



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume, para o processo do Requerimento n.º 109/2019, de autoria do Vereador Paulo Arara que Requer a constituição de comissão parlamentar de inquérito-CPI- para apurar possível responsabilidade da empresa RCS EIRELLI, pelas mortes ocorridas no hospital municipal DR Joaqui Brochado no período de 1º de junho de 2018 a abril de 2019, iniciando-se com a folha n.º 101.

Unai, 28 de Junho de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE _____ 2 - CNES _____
3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE _____ 4 - CNES _____

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE _____ 6 - Nº DO PRONT _____
7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS) _____ 8 - DATA DE NASCIMENTO _____ 9 - SEXO _____ 10 - R _____
11 - NOME DA MÃE _____ 12 - TELEFONE DE CONTATO _____
13 - NOME DO RESPONSÁVEL _____ 13 - NOME DO RESPONSÁVEL _____ 14 - TELEFONE DE CONTATO _____
15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) _____ 15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) _____ 16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA _____ 17 - Cód. MGE MUNICÍPIO _____ 18 - Cód. MGE MUNICÍPIO _____ 19 - Cód. MGE MUNICÍPIO _____

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS _____
Paciente no 8º DPO pós-operatório, evoluindo com
queixa de dor e paralisia de membros inferiores de forma
Ass: sem sinais de infecção peritoneal, com presença
de abscesso sem sinais flogísticos, com drenagem de fú

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO _____

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS) _____
TC _____

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL _____ 24 - CID 10 PRINCIPAL _____ 25 - CID 10 SECUNDÁRIO _____ 26 - CID 10 CAUSAS A _____

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO _____ 28 - CÓDIGO DO PROCEDIM _____
29 - CLÍNICA _____ 30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO _____ 31 - DOCUMENTO _____ 32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/A _____
33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE _____ 34 - DATA DA SOLICITAÇÃO _____ 35 - ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/A _____

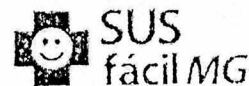
PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIA)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO _____ 39 - Nº DO BILHETE _____
37 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO _____ 40 - Nº DO BILHETE _____
38 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO _____ 41 - Nº DO BILHETE _____
42 - CNPJ EMPRESA _____ 43 - CNAE DA EMPRESA _____
44 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA _____
() EMPREGADO () EMPREGADOR () AUTÔNOMO () DESEMPREGADO () APOSENTADO () NÃO SE APLICA

AUTORIZAÇÃO

45 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____ 47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR _____ 52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO H _____
48 - DOCUMENTO _____ 49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR _____
() CNS () CPF _____
50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO _____ 51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO) _____

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL



USUÁRIO: vadm.001 - UNAI: HOSPITAL MUNICIPAL DE JOAQUIM RIBEIRO - 1914

Operação:
Acompanhar Solicitação de
Internação / Mudança de Leito /
Leito Complementar

VISUALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Siga os passos abaixo:
Seleção da solicitação

Para retornar a lista de solicitações clique em Voltar.

Atalho
Acesso / Desconectar
Operações

Identificação do paciente

PACIENTE

MAGNA MARTINS DE FARIA

NOME DA MÃE

MARIA ZENAIDE MARTINS DA SILVA

NÚMERO DO PRONTUÁRIO

016886

DATA DE NASCIMENTO - IDADE

11/05/1976 - 42 anos

SEXO

FEMININO

NOME DO RESPONSÁVEL

GERALDO ARAUJO

DDD/TELEFONE DO RESPONSÁVEL

(38) 98101852

ENDEREÇO

BENEDITO DOURADO, Nº 105

BAIRRO

UNA

ESTADO DE RESIDÊNCIA

MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

UNA

Plantonista

MÉDICO

79135412615 - VDSMAR PEREIRA CARDOSO

DDD/TELEFONE PARA CONTATO

(38) 36775666

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Solicitação

CÓDIGO

151245137

CENTRAL DE REGULAÇÃO

31480021 - PATOS DE MINAS

DATA - HORA

10/03/2019 - 23:42

PROFISSIONAL

79135412615 - VDSMAR PEREIRA CARDOSO

PROCEDIMENTO SOLICITADO

0407040161 - LAPAROTOMIA EXPLORADORA

PROCEDIMENTO REALIZADO

CLÍNICA

3 - CIRURGICOS - CIRURGIA GERAL

CLÍNICA COMPLEMENTAR

75 - UTI ADULTO - TIPO II

CARÁTER DA INTERNAÇÃO

2 - URGÊNCIA

GRAU DE PRIORIZAÇÃO

1 - RISCO DE VIDA

Justificativa da internação

DIAGNÓSTICO INICIAL

K565 - ADERÊNCIAS INTESTINAIS (BRIDAS) COM OBSTRUÇÃO

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL

DIAGNÓSTICO SECUNDÁRIO

DIAGNÓSTICO DE CAUSAS ASSOCIADAS

PRINCIPAIS SINAIS E
SINTOMAS CLÍNICOS

HISTÓRIA CLÍNICA
- História Clínica: PACIENTE NO NONO DIA DE PÓS OPERATÓRIO DE HISTERECTOMIA, EVOLUINDO COM QUEIXA DE DOR ABDOMINAL, PARADA DE ELIMINAÇÕES DE FEZES, NÁUSEAS E VÔMITOS FREQUENTES. PRESENÇA DE ACESSO EM REGIÃO DA FERIDA OPERATÓRIA.
DADOS VITAIS
- Pressão Arterial: 80x60
- Frequência Cardíaca: 105
- Temperatura Axilar: 36,5
MEDICAMENTOS EM USO
- Medicamentos:
RINGIER, CEFTRIAXONA, METRONIDAZOL, HIDROCORTISONA, DÍPIRONA, TRAMADOL, ONDASETRONA, BICARBONATO, MIDAZOLAM, FENTANIL, NARADRENALINA.
DADOS VITAIS
- Pulsos: 105
- Frequência Respiratória: 16

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM
A INTERNAÇÃO

EVOLUÇÃO
- EVOLUÇÃO: HOJE EVOLUIU COM QUADRO DE DISTENSÃO ABDOMINAL, ASSOCIAÇÃO A TAQUICARDIA (146 BPM) PA: 100x60. COM RHA PRESENTES. SEM SINAIS DE IRRADIAÇÃO PERITONEAL. CONDUTA: LAPAROTOMIA PARA IDENTIFICAÇÃO DO QUADRO. PACIENTE SEGUE INTUBADA, NO PÓS OPERATÓRIO IMEDIATO DE LAPAROTOMIA EXPLORADORA, NO QUAL APRESENTOU DISTENSÃO IMPRONTANTE DE TODO ABDOMEN, COM ADERÊNCIA DE COLON DE OVÁRIO, COM SEGUIMENTO DISTAL (ANTECEDENTE DE HTA HÁ 10 DIAS), COM CONSEQUENTE RUPTURA DE JEJUNO E COM OBSTRUÇÃO DE FEZES NA CAVIDADE. PACIENTE APRESENTANDO HIPOTENSÃO E TAQUICARDIA, MANTENDO PACIENTE MONITORIZADA, SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA. SEDAÇÃO CONTÍNUA, NORADRENALINA EM DIC.

NÃO DISPONOS DE SUPORTE NECESSÁRIO PARA DAR CONTINUIDADE NO TRATAMENTO, A MESMA NECESSITA DE UTI COM URGÊNCIA.

PRINCIPAIS RESULTADOS DE
PROVAS DIAGNÓSTICAS

EXAME CLÍNICO
- Exame Aparelho Circulatorio: .
- Exame Aparelho Respiratório: .
EXAMES COMPLEMENTARES
- Outros Exames: .
- Radiografias: .
- Exames Laboratoriais: HM: 36,60 HB: 12,90 HEMÁCIA: 4,58, LEUCÓCITOS: 17110, PLAQUETAS: 461 PCR: 48 AMILASE: 133 CREATININA: 1,59 TGO: 93 TGP: 353 URÉIA: 119
EXAME CLÍNICO
- Outros Actados Exame Físico: .

HEMOGRAMA COMPLETO

Reserva

DATA - HORA

11/03/2019 - 23:58



14 03 2019
Pantos

MUNICÍPIO PATOS DE MINAS
 ESTABELECIMENTO 2196972 - HOSPITAL SAO LUCAS
 CLÍNICA 3 - CIRURGICOS - CIRURGIA GERAL
 CLÍNICA COMPLEMENTAR 75 - UTI ADULTO - TIPO II
 TIPO DE LEITO EXTRA



Evolução do paciente

DATA - HORA ▲ ▼ OPERADOR ▲ ▼ EVOLUÇÃO ▲ ▼

11/03/2019 23:59	valeria,un	Segue laudo do tc de Abdome Total: Sinais de abordagem cirúrgica recente, com histerectomia e colocação no plano subcutâneo do hipogástrio, com focos gasosos de parieteio. Distensão líquida gasosa de alças intestinais delgadas, compatível com quadro de oclusão/suboclusão intestinal alta (íleus?). Doença diverticular colônica. Pequena hérnia Umbilical de conteúdo adiposo. Paciente no leito em TOT + VM, em uso de DVA 15ml/h, apresentou episódio febril 38°C, taquicárdica 143bpm, VC com PEEP 8, FIO2 100%, FH 16, em MEG, com SVD mostrando urina turva/escuras. Exames com leucocitose, elevação da função renal e hepática. PA 65x45. Exames realizados.
11/03/2019 10:14	mariaf,unai	USG ABDOME TOTAL: Sinais de abordagem cirúrgica recente, com histerectomia e colocação no plano subcutâneo do hipogástrio, com focos gasosos de parieteio. Distensão líquida gasosa de alças intestinais delgadas, compatível com quadro de oclusão/suboclusão intestinal alta (íleus?). Doença diverticular colônica. Pequena hérnia umbilical de conteúdo adiposo. HC: hmc, 39,30; hmg, 13,20; hmc, 4,67; leucis, 18790; bsl, 12; sgmt, 78; lin, 4,7; moncl, 3; pqt, 307; creatn, 1,59; GGT 87; TGO 55; TGP 13; ureia 94; PCR reagente. Está em uso de dioxona, plasil, ranitidina, omeprazol, ceftriaxona, metronidazol.



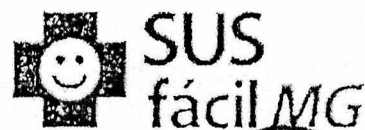
Caso deseje cancelar a solicitação de Internação você pode:

Cancelar solicitação

Caso deseje acessar as ocorrências da solicitação você pode:

Acessar ocorrências

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS
GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO EM
SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE
PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL



USUARIO: marial.unai - UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAQUIM BROCHADO - UNAI

Operação:
Acompanhar Solicitação de
Internação / Mudança de Leito /
Leito Complementar

VISUALIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA

Siga os passos abaixo:
Seleção da solicitação

Para retornar a lista de ocorrências clique em Voltar.

Atalho
Acesso / Desconectar
Operações

LOGIN

anaclaudia.sl

NOME

ANA CLAUDIA ALVES TEIXEIRA

DATA/HORA

12/03/2019 18:27

DESCRIÇÃO

Estabelecimento
de Destino HOSPITAL SAO LUCAS Interna
Paciente. Alta automática em função da
transferência hospitalar e a confirmação da
chegada do paciente no destino

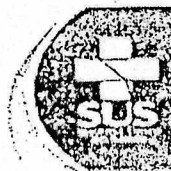


[Voltar](#)

14 03 2019
Bentley



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO



Evolução Ortopédica	Data: 08/03/19
VANIA MARGARIDA DA CUNHA DAVI	01 - 04

DA: 24/02/2018

DIAGNÓSTICO: FRATURA LUXACAO TORNOZELO ESQUERDO COM FIXADOR EXTERNO

HDA: PACIENTE FOI PULAR UM BURACO E SOFREU TRAUMA EM TORNOZELO ESQUERDO.

#EVOLUÇÃO:SEM QUEIXAS, FUNÇÕES FISIOLÓGICAS PRESERVADAS E BOA ACEITAÇÃO DA DIETA.

EF: FIXADOR POSICIONADO

#CONDUTA: MANTIDA

AGUARDA TTO CIRURGICO

SIH A I H BOLETIM DE ENTRADA DE DADOS PRONTUÁRIO

Nº AIH _____ ORG. LOCAL _____ IDENTIFICAÇÃO _____

PACIENTE
NOME DO CLIENTE Magna Martins de Faria ORGÃO EMISSOR _____
ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO) _____ MUNICÍPIO _____ UF _____
CEP _____ DATA DE NASCIMENTO _____ SEXO ☒ MASCULINO ☒ FEMININO
CONDUÇÃO ☒ SEGURADO ☒ 2 ☒ 4 ☒ 6 ☒ 8

SEGURADO
NOME DO SEGURADO _____
PIS/PASEP/Nº INDIVIDUAL _____ VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA
EMPREGADO ☒ 1 EMPREGADOR ☒ 2 AUTÔNOMO ☒ 3 DESEMPREGADO ☒ 5 APOSENTADO ☒ 7 N.º SEGURADO ☒ 9 CNPJ DA EMPRESA _____

CPF DO MÉDICO SOLICITANTE _____ PROCED. SOLICITADO _____ DATA DA EMISSÃO _____ CPF DO MÉDICO RESPONSÁVEL _____ ASS. MÉDICO RESPONSÁVEL _____

PREENCHER EM CASO DE ACIDENTE DE TRÂNSITO CAUSA EXTERNA _____ CNPJ DA SEGURADORA _____ Nº DO BILHETE _____ SÉRIE _____

MÉDICO AUDITOR

1				4	
2				5	
3				6	

← Nº DE LINHAS PREENCHIDAS

DIAS UTI AUTORIZADOS
MÊS INIC. _____ MÊS ANT. _____ MÊS ALT. _____ TOTAL _____
ACOMPANHANTES _____ DIAS _____ DATA DA AUTORIZAÇÃO _____ CPF DO AUDITOR _____

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

	TIPD	CNPJ/CPF DO PROFISSIONAL	ATD PROFISSIONAL	TIPO ATO	QUANT. ATO	DATA ATO	ASSINATURA
01					9		
02					7		
03					5		
04					3		
05					1		
06					0		
07					8		
08					6		
09					4		
10					8		
11					6		
12					4		
13					2		
14					0		
← SOMA DO TIPO		SOMA TIPDS DE ATO		← SOMA DA QUANTIDADE DE ATOS			

HOSPITAL

CPF DO DIRETOR CLÍNICO _____ PROCED. REALIZADO _____

ESP. _____ DATA DA INTERNAÇÃO 09.03.19 DATA DA SAÍDA 11.03.19 DIAG. PRINCIPAL _____ DIAG. SECUNDÁRIO _____ MOTIVO COBR. _____

EM CASO DE N.º DE NASCIDOS VIVOS _____ MORTOS _____ N.º DE SAÍDAS ALTAS _____ TRANSF. _____ ÓBITOS _____



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG

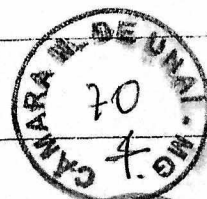


R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

PÁG. Nº _____

PRONTUÁRIO Nº _____

DATA ____/____/____



EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO

NOME:

Magna Marlina de Lanza

ENFERMARIA:

BOX

Nº LEITO:

14

03/03/19

11/03/19

encaminhada médica

Pantofas

t. imobil de consciência

laparotomia exploradora

Paciente que entrou no PS querendo dar
valdemar unai amado da família. Relata
cirurgia de histerectomia no dia 01/03/19.
após cirurgia relata dor intensa.

Realizado TC de valdemar com contraste:
- Rimais de valdemar cirurgia recente,
com histerectomia e colôn no plano subcutâneo
do hipogastrio, com focos gasosos de permeio
- Distensão líquida igamora de alta
intensas dilatações, compatível com quadro
de obstrução intestinal alta (íleus?).
- Dor de abdômen inferior
- Equimose hemis umbilical de conteúdo
vacuoso

No momento paciente imobil em uso
de droga analgésica (morphina) + EVT +
VM em valdemar + valdemar contínua
No exame: TEG, hipocloro + 1/1+4
PCV. BNRNF 2t, 21sopo
AR: MV 21RA.
plam: valdemar

Cond: Monitorização contínua
- valdemar contínua clínica + laboratorial
- valdemar contínua

Il

Unipyne comex

08:30

Paciente no leito em JOT +



com

Uso de DVA 15ml/h more, Apx 5cc
Oxigenio de 38°C, frequência 143 bpm,

VC com PEEP 8. FIO2 100%. FR 46

em MCG, com SVD progressiva. Crime
furoe/pacurcinda

Exames de leucocitose + de fungos renal
e Hepática. PA 85/45

Paciente com Necessidade de
Intensivos Urgente.



Aglomerado vago, já colocado no
sistema de Regulação.

ap: Aumento more de 20ml/h
SRL volume (EV) fase deprimida

Dr. Ian da Mota Hernandez
Cirurgião Geral
CRM 78992-RGE-MG 43785
CONTROLE: 9739211

14 03 2019
Pantos



HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

PÁG. Nº

PRONTUÁRIO Nº

DATA



120 19

EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO

NOME: Murilo Martins

ENFERMARIA:

Nº LEITO:



08:00h. paciente internado em UTI com diagnóstico de insuficiência cardíaca congestiva. P/ taxa de saturação do oxigênio arterial 90%, pressão arterial 140/90 mmHg, frequência cardíaca 100 bpm, frequência respiratória 20 rpm, temperatura 37,5°C. Paciente com edema de membros inferiores, tosse produtiva com expectoração branca. Tratamento: furosemida 40mg, metoprolol 50mg, nitroglicerina 10mg. Paciente em observação.

09:00h. PR: 140/90 mmHg, FC: 100 bpm, FR: 20 rpm, T: 37,5°C.

10:00h (09:00h) PR: 140/90 mmHg, FC: 100 bpm, FR: 20 rpm, T: 37,5°C. Paciente em observação.

11/03/19 Paciente segue em box de emergência, sob sedação com BICs (midazolam 5mg/h + fentanil 50mcg/h), DVA (noradrenalina 5mg/h), SNG com drenagem de secreção (+/-) tipo, digestão adequada, diurese 1,2L, oxigenação via aérea e ROS, secreção serosa em quantidade (+/-) somente em náusea- vômito, Tórax limpo, Tórax: 38,5°C adaptado compressas frias, VM modo VCV (ventilador, 6L/min, PIP 16cmHg, PEEP 5cmHg, TAPV: 97%, Timp.: 1,2s), diurese (+) tipo com volume de 1,2L de SVO; AC: Hipertensão, edema em face e membros, anorexia, febre, agitação em VM. Pupilas isocóricas reagentes, reflexos 6, PR: Box 1 com 7, pulso periférico, perfusão < 2 segundos, AR: MVE sem AD, BGV: DURE 2P, FC: 139 bpm; segue sob monitorização contínua e oxigenação via em VPE via NIV-CPAP.

⇒ AD: Paciente bilioso, glândulas salivares, RNA hiperativas, 10 de LE sem placas (secreção rubra a sangue arterial de cateter hipertensão), FC de HTMA sem placas; risco de deslaminar-se de VPE (verificar movimento)



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG

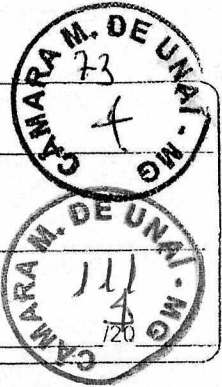


R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

PÁG. Nº _____

PRONTUÁRIO Nº _____

DATA ____/____/____



EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO

NOME: Magna Martins de Faria

ENFERMARIA: 1

Nº LEITO: 3

09.03.2019 às 15:45 Paciente admitida na Clínica Cirúrgica pós-operatório de Hidroceomia (Hospital Particular), apresenta quadro de obstrução intestinal associado a vômitos. Nega alergias medicamentosas ou patologias prévias. Refere náuseas. Realiza sondagem nasogástrica mantendo aberta conforme solicitação médica. PA: 110 X 70 mmHg, FC: 72 bpm, FR: 20 ipm. Abdômen glabro, um pouco distendido. Segue aos cuidados da equipe. Cynthia G. Santana
Enfermeira
COREN-MG 354403

10.03.2019 16:35 Paciente evolui em RGO, hipoxia (2+14+), distensão abdominal distendida com timpanismo à percussão, dor abdominal FC: 146 bpm, SATo2 97%. Em PR, dispnéia, PA: 100 X 60 mmHg. UN 6 - dorado pequena secreção viscosa odor fétido. Dieta zero, eliminação fecais (+) e urinárias (-). Comunica imediatamente Plantão Cirurgia Geral. Aguarda avaliação. Cynthia G. Santana
Enfermeira
COREN-MG 354403

16:48 Paciente encaminhada ao Centro Cirúrgico para laparotomia exploratória. Cynthia G. Santana
Enfermeira
COREN-MG 354403

14 03 2019
Santos



HOSPITAL MUNICIPAL
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

PRONTUÁRIO Nº _____

RH _____

SETOR _____



14 DATA 08
Pantufos

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME: Magda Wander de Faria

QUARTO: 1

LEITO: 3



Hora	PA	Temperatura	Pulso	Respiração	Glicose	Ass. do Profissional
14:30	100x60	37.9	111			Jonice G 1151
15:00	11x8		109			Jonice G 1151
:	x					
:	x	37.5	113			
16:00	100x50					Jonice G 1151
18:40	120x90	36.1°C	93			Jonice G 1151
16:00	120x80	36.40				Jonice G 1151
21:45	100x60					Jonice G 1151
21:00	120x80	36.3	137	16	94%	Jonice G 1151
03:00	108x70		133	16	98%	Jonice G 1151
03:30	92x60		102	16	98%	Jonice G 1151
05:00	110x80		102		98%	Jonice G 1151
05:20	110x70		104		98%	Jonice G 1151
06:30	100x70		149		98%	Jonice G 1151
:	x					
:	x					

14:30 Admissão para tratamento cirúrgico
de enterocolite de cadência de refluxo.
Relata ter se submetido a histerectomia
a 9 dias, queixando-se de dor abdominal,
e no estômago. Apresenta febre.
Relata fazer uso de losartana e nega
qualquer outra medicação. — Jonice G 1151
15:00 Passado SNG pelo Dr. Cyntia, segue
aberto. — Jonice G 1151
18:00 Queixa dor de cabeça forte.
Observa 503 CPm. — Jonice G 1151
20:00 Ref. com anemia grave, hemoglobina 5,0 g/dl.
Tm. — 1

Valéria Aparecida Pereira Cardoso
Téc. em Enfermagem
COREN-MG 621.954

10-03-19

04:00 Paciente no leito Tranquilo sem queixas

08:00 Paciente no leito com S.N.C aberto do. em febre. ———— Tm 36,5



10:00 Paciente no leito. aferido sinais vitais. Paciente orientada para ambos os lados, e a deambular. ———— Tm 36,5



12:00 Administrado medicamentos e Soro C.P.M. segue no leito. ———— Tm 36,5

14:00 Transfiro paciente 113 para leito 613. Tm 36,5

16:00 Paciente apresenta abdome distendido - queixa de mal estar Administrado medicamentos C.P.M. Tm 36,5

16:46 Paciente encaminhada para C.C. em plg devido grandes queixas de dor. ———— Tm 36,5

10/03/19 às 21:15 Recebo paciente coberto CC após 1º e 2º episódios - Laparotomia - História de úlcera no H.S. m. - Histerectomia. Apresenta febre, hipotensão, SNE, SVD e SVD de 1º e 2º episódios. Medicação: SNE, SVD e SVD de 1º e 2º episódios. Segue em CC desobstruído de febre 36,5

Medicação: SNE, SVD e SVD de 1º e 2º episódios

05:00 Paciente agitada, com urticária ao planto mto. DR Gabriel, que pediu para fazer 1/2 amp de midazolam por via oral, tudo conforme. ———— Tm 36,5

05:00 Paciente agitada, com urticária ao planto mto. DR Gabriel, que pediu para fazer 1/2 amp de midazolam por via oral, tudo conforme. ———— Tm 36,5

Medicação: SNE, SVD e SVD de 1º e 2º episódios

14 03 2019
Fim



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG

R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068



PRONTUÁRIO Nº _____

RH _____



SETOR _____

DATA 11/03/19

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

NOME: Magna Martins de Jesus

QUARTO: _____

LEITO: _____



Hora	PA	Temperatura	Pulso	Saturação	Glicose	Ass. do Profissional
08:00	100x60	37.8°C	100	99%	162	Magna
09:00	90x50	37.3°C	102	99%		Magna
11:00	110x70	38.2°C	98	99%		Magna
14:00	130x80	38.2°C	97	102		Magna
16:00	100x60	39.0°C	97	120		Magna
18:00	110x70	38.0°C	118			Magna
20:10	80x30	39.0°C	133	90		Adriana
22:10	99x62	39.1°C	138	97	155mg/dl	Adriana
24:00	80x40	38.9°C				Adriana
:	x					
:	x					
:	x				14	03/2019
:	x					
:	x					
:	x					
:	x					

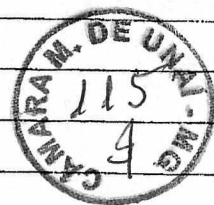
08:00 paciente intubado, secreções com medicações na lâmina
bombo no dente, sob os cuidados da enfermeira Aquela Lopes
Magna

09:00 paciente no leito intubado, fôto o bônho no leito, fôto
trócar, do

12:00 despregado 700 ml de diurese, com amarelado
com odor, fôto compensa, Magna

18:00 despregado diurese, 1700 ml de urina com amarelado
areusa, paciente no mesmo decúbito, intubado, Aquela
Jéfer no SUS

20:10 fôto no diâmetro primitivo, fôto
continua de "mesmo modo" fôto
22:10 Despregado SUS 1 de diurese de amarelado





**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

PAG. Nº

PROCENTUARIONº

DATA



EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO

NOME:

Maquie Nelson

ENFERMARIA:

Nº LEITO:

Dr. Courge Geral

10/03/19

16:50

Paciente Teve queixas de
distensão abdominal, associado
a taquicardia 146 bpm PA 120/60 mmHg
com RIA(+), sem
sinais de estase peritonal
ab. laparotomia por traumas
abdominais

Dr. Lúcia Mota Hernandez
Cirurgião Geral
CRM-MG 78992 - RQE-MG 43785
CONTROLE 9739211

20:30 Paciente NO PO imediato de
laparotomia exploratória no qual apresentou
distensão importante de todo TGI com
aderência de coto de omento com sigmoides
distal (não constante de HTA há 10 dias), com
distensão de porções do duodeno, causando
ruptura de jejuno, com extravasação de
fezes na cavidade. Paciente apresentou
hipotensão refratária a betadina e taquicardia
instável noradrenalina. Não contamos e
cosmética no hospital.

Solicitado vaga em UTI e recuperação
por cirurgia

Encaminhado ao Box de Emergência

Dr. Lúcia Mota Hernandez
Cirurgião Geral
CRM-MG 78992 - RQE-MG 43785
CONTROLE 9739211

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI-MG
RUA VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1585, BAIRRO BARROCA
CNPJ: 18.125.161/0001-77 TEL: (38) 3577-5063

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Data:

09/03/2019

Nome da paciente: MAGNA MARTINS DE FARIA		Diagnóstico:	Enfermarias:	Leito:	Médico:	Doc:	Prontuário nº:	SUS Sistema Único de Saúde
Prescrição Médica			Horário			EVOLUÇÃO MÉDICA		
1	DIETA ZERO							
2	SF 0.9% 500ML + GH 50% 40ML DE 6/6H IV							
3	SONDA NASOGÁSTRICA ABERTA							
4	SORO RINGER LACTATO 1000ML IV ABERTO AGORA							
5	CEFTRIAXONA 2G IV 24/24H							
6	METRONIDAZOL 500MG 8/8H IV							
7	HIDROCORTISONA 100MG 6/6H IV SN							
8	DIPIRONA 1G - 5/5H - EV							
10	TRAMAL 100 MG + SF 0,9% 100 ML EV LENTO SE DOR FORTE							
11	ONDANSETRONA 8MG 8/8H IV							
12	COMUNICAR QUALQUER ANORMALIDADE							
13	SINAIS VITAIS (PA, TAX, FC, FR) 6/6 HORAS							
14	CURATIVO SERIADO							
15	ESTIMULAR DEAMBULAÇÃO							
16								
17								
18								
19								

14 03 2019
Santana

Dr. Lúcia Mota 4777 Jundiaí
Cirurgião Geral
MG 18892 - PSE/MG 47785
CONTROLE 9719211



PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIOS	ANOTAÇÃO DA FARMÁCIA
Diluir Suco		
SFO 9% - 500 ml - 1x		
RECEB 19/1 - 10 ml		
Nova P 200/1 - 110 ml / 60 min		
SOF (FV) 500-e de		
8/8 h.		
Micromedex, EV e forma Dose		
8/8 h.		
Lactid EV 40 g De 8/8 h.		
Sudax (metimida) - 150 mg (30ml)		
5 FV 9% - 200 ml		
BIC → 5 ml/h.		
(1 AC m)		
Eutonal 100-700 ml		
SFO 9% - 200 ml		
BIC → 5 ml/h.		
(1 AC m)		
Farmacina EV 10-8 De 8/8 h.		
EV 10-8 De 8/8 h.		

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO

UNAÍ-MG

RUA VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1585, BAIRRO BARROCA
CNPJ: 18 125 161/0001-77 TEL: (38) 3677-5068

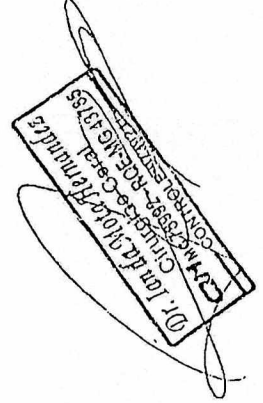
PRESCRIÇÃO MÉDICA

Data:

10/03/2019

Nome da paciente: MAGNA MARTINS DE FARIA	Diagnóstico:	Enfermaria:	Leito:	Médico:	Dcc:	Prontuário nº:	SUS Sistema Único de Saúde
Prescrição Médica		Horário			EVOLUÇÃO MÉDICA		
1 DIETA ZERO							PACIENTE EM TTO CONSERVADOR PARA SEMI OCLUSAO INTESTINAL ALTA, RELATANDO ELIMINACAO OE GASES PRESENTES, COM SNG FUNCIONANTE. ABD INDOLOR A PALPACAO PROFUNDA, SEM SINAIS DE IRRITACAO PERITONEAL. AINDA EM DIETA ZERO, RELATANOO APETITE. PACIENTE NO LEITO OEAMBULANOO EM ESCASSAR OPORTUNIOADES. CD: ORIENTO OEAMBULACAO SEGUIOA E MANTENHO CONDUTA
2 SF 0.9% 500ML + GH 50% 40ML OE 6/6H IV							
3 SONOA NASOGASTRICA ABERTA							
4 SORO RINGER LACTATO 1000ML IV ABERTO AGORA							
5 CEFTRIAXONA 2G IV 24/24H							
6 METRONIDAZOL 500MG 8/8H IV							
7 HIOKOCORTISONA 100MG 6/6H IV SN							
8 DIPIRONA 1 G - 6/6H - EV							
10 TRAMAL 100 MG + SF 0,9% 100 ML EV LENTO SE DOR FORTE							
11 GNDANSETRONA 8MG 8/8H IV							
12 COMUNICAR QUALQUER ANORMALIDAOE							
13 SINAIS VITAIS (PA, TAX, FC, FR) 6/6 HORAS							
14 CURATIVO SERIADO							
15 ESTIMULAR OEAMBULACAO							
16 Bicarbonato de Na 100me IV							
17 Andexanel 4mg + 250me S651. BIC							
18 Lantane 4mg + 250me S651. 6u2/h							
19 Noradrenalina 4mg + 250me S651.							

3/22/20



Ed. Freund, Gustav
den 24. November
Meine Herren, heute
muss ich das Geschäft
verlassen. Bis
zu den fünf

Lutetia 900
Vander Lintan 6/6k + HGT
Buxenham P. 1cm³ bv 6/6k
Kendallling 1cm³ EV 12/12k
Fissail 1cm³ bv 1 8/12 SIN
Pantemil 5/1cm 1ch vv 8/12 M
pg 5 160 x 90 |
Riman Baktakw 500+500 ml
(Prodiama do sinuagaw)

03 2014





14

LAUDO DE CIRURGIA

NOME DO PACIENTE

Nº DO REGISTRO

DATA ADMISSÃO

NOME DO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

Laparotomia exploradora

DESCRIÇÃO DO ATO OPERATÓRIO (TÉCNICA, LIGADURAS, SUTURAS, DRENAGEM, FECHAMENTO)

DATA

12/03/19

INÍCIO

TÉRMINO

DURAÇÃO

GAZES

COMP.

DRENOS

- (1) DSH preso Aneurisma Cora
- (2) Antissepsia + Assepsia + Colocação de campos de drapeaus
- (3) Incisão Transumbelical Mediana
- (4) Exatidão de distensão do tórax pelo G.I
- (5) Ampliação da Incisão p/ Xifopubica
- (6) Inspeção minuciosa de AEGAS com observação de distensibilidade por partes em seu trajeto com coloração preservada
- (7) Identificação Adesão de coto & ovario 3 com separação das faixas
- (8) Lix de Adesões
- (9) Ao manusear AEGAS, observada ruptura, devido a distensão
- (10) Sólido de Abundante quantidade de lã e Ar de TGI
- (11) Realizado exame de bordo de AEGAS + parte em 2 planos p/ visual 3-0
- (12) Identificação maior quantidade de pus em região pelvica e observação de Eucario P/ Papanicola
- (13) Inspeção observada p/ 2 lts de S.F.S.I. Apresenta
- (14) Realizado manobra de Collet com exposição de Uterus D e cúpulo renal, sem evidência de lesão
- (15) Realizado Aspiração de conteúdo (Ar/Fetos) em tórax com coto colorido bruto próximo ao H-peso Hepático
- (16) Lavagem p/ 2 lts de S.F.S.I. Apresenta
- (17) Inspeção minuciosa de AEGAS
- (18) Não evidenciada AEGAS p/ aspecto de Noiose
- (19) Reforço Crocê com lã de Apresadura p/ Uterus 1
- (20) Lavagem observada de Apresadura de Eucario P/ Papanicola
- (21) Não Identificação Apresadura p/ fechamento, de coto de realiação observada na inspeção de P/ Papanicola
- (22) Reforço de pele e selamento UTI
- (23) Lavagem de compressa OK

Dr. Daniel da Mota Fernandes
Cirurgião Geral
CRM-MG 18992-RQE-MG 13785
CONPROLE-9730211

2ª CIRURGIA

Instrumentadora

MATERIAIS

QUANTIDADE

ÁGUA DESTILADA 10 ML	
AGULHA DESCANTÁVEL	
BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	
CATETER NASAL	
EQUIPO	
ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA (GELFOAN)	
FIO CATGUT CROMADO N°	
FIO CATGUT CROMADO N°	
FIO CATGUT SIMPLES N°	
FIO CATGUT SIMPLES N°	
FIO NAYLON N° 3.0	1
FIO NAYLON N°	
FIO POLIGLACTINA (VICRYL) N° 3.0	1
FIO POLIGLACTINA (VICRYL) N° 1	1
FIO POLIPROPILENO (PROLENE) N°	
GELCO	
MAQUINA DE BISTURI	
LUVA ESTÉRIL 22 F. 0 + 7.5 + 8.0	17
MÁSCARA LARINGEA N°	
PACOTE DE COMPRESSA ESTÉRIL (06 UN)	17
PACOTE DE GAZE ESTÉRIL	
SERINGA DESCARTÁVEL N° 20 F. 5 + 3	17
SERINGA DESCARTÁVEL N°	
SONDA DE ASPIRAÇÃO N°	
SONDA FOLEY 3 VIAS N°	
SONDA FOLEY N°	1
SONDA NASOGÁSTRICA N°	
TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N° 7.5	1
TUBO ENDOTRAQUEAL N°	
KIT DE DRENO DE TÓRAX N°	
CATETER DE SUBCLAVIA	
COMPRESSA UMBILICAL	
FRALDA DESCARTÁVEL	
ALGODÃO ORT. CM	14 03 2019
ALGODÃO ORT. CM	14 03 2019
AT. GESSADA CM	14 03 2019
AT. GESSADA CM	14 03 2019
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN	
TELA DE CIRURGIA CM (COLAR ETIQUETA)	
FIXADOR EXTERNO ORTOPEDICO (COLAR ETIQUETA)	
OUTROS	11
clonidina 100 ug	1
propofol	1
clonidina 0.2mg/ml	30ml
clonidina 0.2mg/ml	30ml
Bolsa Coletora de Urina	1
CIRCULANTE: Hipnel / Siberia	



SUS HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOAQUIM BROCHADO

BOLETIM DE ANESTESIA

DATA 10/3/19

CONVÊNIO

FONE

NOME:

Magna Martins de Jesus

TRATAMENTO PROPOSTO

AVALIAÇÃO CLÍNICA (ESTADO FÍSICO)

Ap. Resp.: Asma / Ap. Circulat. / Drogas: Alergia à Medicação / Pescoço / Dentes / Anestésias anteriores / Estado Mental / Jejum etc.

Ap. resp = taquipneia

Ap. circ = taquicardia

neg. alergia

Refere cirurgia anterior sem complicação anestésica

ASA II E

PESO 90	ALTURA 1,65	PULSO / BPM 110	P.A. mm Hg 100 x 55	HEMÁCIAS M/mm ³	Hb (g/dl)	Ht ^o (%)
---------	-------------	-----------------	---------------------	----------------------------	-----------	---------------------

LEUCOGRAMA

EAS NORMAL

☐ SIM ☐ NÃO, DESCREVA

OUTROS EXAMES

RAID X TÓRAX NORMAL

☒ SIM ☐ NÃO, DESCREVA

ECG. NORMAL

☒ SIM ☐ NÃO, DESCREVA

ESTADO FÍSICO (ASA) II

ANESTESIA PROPOSTA

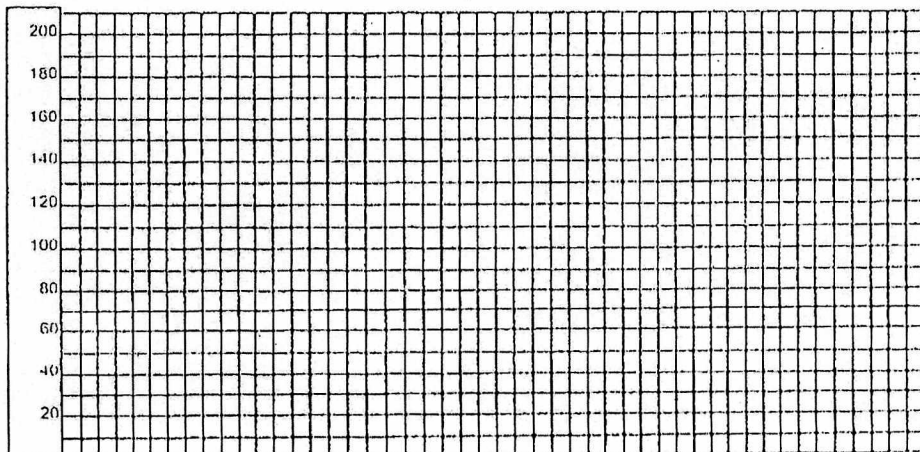
PRÉ-MEDICAÇÃO

SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA

Sala de Urgência (Base)

TEMP °C

HORA



ANOTAÇÕES:

ALTA DA SALA DE RECUPERAÇÃO

ÀS _____ HORAS

DESTINO DADO AO PACIENTE

☐ APARTAMENTO ☐ UTI ☐ DOMICÍLIO

ASS. DO RESPONSÁVEL

HORA

O2 (L/min)
FIO2 (L/min)

AGENTES

ENFLURANO	4
SEVOFLURANO	3
ISOFLURANO	2
HALOTANO	1

LÍQUIDOS VENOSOS

2500 ml	ECG	OK OK OK OK OK OK OK OK OK OK OK OK
	SpO ₂	92 93 89 85 80 85 92 93 95 95 95
	EICO ₂	
SÍMBOLOS	torr	200
P.A.		180
V		170
A		160
PULSO		150
		140
		130
		120
		110
		100
PAM		90
		80
ANEST.		70
X		60
		50
		40
		30
		20
RESPIRAÇÃO	ESP.	
	ASSIST.	
	CONT.	

AGENTES USADOS	DOSE (mg)	FRIANTE
A Propofol	200	1
B Nitrofur	50	2
C Fentanyl	100mg	2
D Sufentanil	20	2
E Droperidol	10	1
F Propofol	50	1
G Morphina	5	9
H Fentanyl	ACM	4
L		

VENOCISE LOCAL MSD e MSE e subcl
CATÉTER N°GARROTEAMENTO LOCAL
DE AS HS Torr

ANOTAÇÕES: 101 co TOT 7.5, com
tudo avm e mantido anestesia
geral. Subclav. p/ Box de in-
ferno. Antitub. e co uns
de OVA 10ml/h e nível de
desenvolvimento e Sat 95%.

☒ ANEST. GERAL
INALATÓRIA
VENOSA
BALANCEADA
☒ SOB MÁSCARA
ENTUBAÇÃO

☒ ORAL
NASAL

CÂNULA N° 7.5

☒ COM BALONETE
COMUM
ARAMADA

INDUÇÃO
☒ VENOSA
☐ INALATÓRIA

VENTILAÇÃO
☐ ESPONTÂNEA
☐ ASSISTIDA
☒ CONTROLADA

☐ MANUAL
☒ MECÂNICA

SIST. VENTILAÇÃO

☒ CIRCULAR COM
ABSORÇÃO CO₂
☐ BARAKA
☐

☐ SEDAÇÃO
VENOSA
☐ LOCAL
INFILTRATIVA

ANEST. COMBINADA

☐ BLDQ+GERAL☐ BLOQ. INCOMPLETO
NECESSÁRIO GERAL☐ BLOQUEIO
INTERCOSTAL

☐ ANESTESIA
REGIONAL
INTRAVENOSA (BIER)

MONITORIZAÇÃO

☐ EST. PRECORDIAL
☐ EST. ESOFÁGICO

☐ P.A. BRAQUIAL
☐ P.A. MÉDIA

☐ ECG CONTÍNUO
☐ OXÍMETRO

☐ CAPNÓGRAFO
☐ DIURESE

☐ HEMATÓCRITO

☐ ANEST. REGIONAL
PERIDURAL
SUBDURAL
CAUDAL

☐ SIMPLES
CONTÍNUA

FUNÇÃO

☐ MEDIANA
PARAMEDIANA

LOCAL:

AGULHA N°

TIPO

☐ TUBHY
☐ SUBDURAL

DOSE _____ mg

VOLUME _____ cm³

LATÊNCIA _____ min

NÍVEL

☐ BLOQUEIO PLEXO
DRAQUIAL

☐ SUPRACLAVICULAR
☐ INTERESCALÉNICO

☐ AXILAR

VOLUME _____ cm³
LATÊNCIA _____ min

DIURESE

DAS _____ AS _____ h _____ ml

LIPOASPIRAÇÃO

VOL. ASPIRADO _____ ml

LÍQUIDOS ADMINISTRADOS (ml)

RINGER LAC 1000 ml

RINGER SIM 1000 ml

GLICOSE 5% 1000 ml

FISIOLÓGICO 1500 ml

GLICO-FIS 1000 ml

HAEMACEL 1000 ml

SANGUE 1000 ml

PLASMA 1000 ml

TOTAL 2500 (ml)

TEMPO DE ANESTESIA

DAS _____ AS _____ h

TOTAL _____ h

CIRURGIAS REALIZADAS

Laparoscopia

CÓDIGOS

PORTE %

1ª EQUIPE CIRÚRGICA

CIR

1ª AUX.

2ª AUX.

INSTRUMENTADOR

2ª EQUIPE CIRÚRGICA

CIR

1ª AUX.

2ª AUX.

ANESTESISTA:

CRM-MG:

PEDIATRA

Dr. Rosário
CRM-MG 54893
CON. 8566502



Magna Martins Faria

Paciente:

Data: 10/03/19

Horário de Admissão/CC: 17:10

Origem:

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE CIRÚRGICO

PERI e TRANS-OPERATÓRIO - CENTRO CIRÚRGICO

Cirurgia Proposta: Laparotomia exploradora

☐ Eletiva ☐ Urgência

Jejum: ☐ Sim ☐ Não Tempo: _____ h

Prótese, adornos e peças íntimas: ☐ Sim ☐ Não

Tricotomia: ☐ Sim ☐ Não

Prontuário e exames: ☐ Sim ☐ Não

Termo de consentimento da cirurgia: ☐ Sim ☐ Não

Termo de consentimento de Anestesia: ☐ Sim ☐ Não

Alergia: Sim ☐ Não Qual: _____



PUNÇÃO VENOSA

Catéter Intravenoso N°: 16 Local: anti-BE Soro: S.Fo.9/..

Exector: CC Horário: 17:20

SINAIS VITAIS

PA: 13/9 FC: 100 T: _____ FR: _____ SpO2: 98%

SALA DE OPERAÇÃO

Sala: Qual F Circulante: Riquie Silveira Anestesista: Dr. Rosalvo

Anestesia: ☐ Ráquia ☒ Geral ☐ Peridural ☐ Local ☐ Sedação ☐ Bloqueio

Início: 17:20 Término: 17:29

Confirmou com o Cirurgião e anestesista o local da Cirurgia: ☒ Sim ☐ Não

Cirurgia Realizada: Laparotomia citada Início: 17:45 Término: _____

Cirurgião: Dr. Yan Instrumentador(a): _____

Auxiliar: Dra. Jma Carolina Enf(a): _____

POSIÇÃO NO ATO CIRÚRGICO

☐ Dorsal ☐ Lateral ☐ Trendelenburg ☐ Ventral ☐ Ginecologia
☐ Procliver

Projeção das proeminências ósseas: ☐ Não ☐ Sim Local: _____

Projeção da pele durante a antisepsia: ☐ Não ☒ Sim Local: lombo 10/E

CATETERISMO VESICAL

☐ Não ☐ Sim S.V.D.n° _____ Solução Usada: _____

Lubrificante: _____ Balonete testado: ☒ Não ☐ Sim mL: _____

Urina: Volume Residual: _____ ml. Aspecto: _____ Realizado por: _____

Observação: _____

PLACAS DE BISTURI

☒ Sim ☐ Não Local: pantufinha

Intercorrências: _____

INDICADOR QUÍMICO

Caixa Cirúrgica: grampear indicador

Capotes: grampear indicador

Campos Gerais e compressas grampear indicador

14/03/2019

Dr. Faria

Em falta

TIPO DE CIRURGIA

☐ Limpa ☐ Potencialmente Contaminada ☒ Contaminada ☐ Infectada
Antibioticoterapia: ☐ Sim ☐ Não Medicamento _____ Dose: _____

PEÇAS/ ENCAMINHAMENTOS

☐ Anatomia Patológica ☐ Citologia/Cultura
☐ Projétil: Destino _____ ☐ Outros: _____

CONFERÊNCIA DE COMPRESSAS E PERFURI-CORTANTES

Equipe médica conferiu compressas oferecidas: ☒ Sim ☐ Não Total de compressas: _____
Equipe médica conferiu compressas usadas: ☒ Sim ☐ Não Total de compressas: _____

Circulantes Recortar: Compressas devolvidas: 12 + 6 + 6 + 12 + 12
Agulhas abertas: 16 Agulhas Encontradas: 16 total = 36
Lâmina nº: 02 Desprezada ☒ Sim ☐ Não 16

CONFERÊNCIA DE INSTRUMENTAL

☐ Sim ☐ Não Total de peças: _____

CURATIVOS

☐ Oclusivo ☐ Aberto ☒ Compressivo

☐ Presença de Drenos (tipos): _____
☐ Ostomias (tipos): _____

Anotações de Enfermagem:

À 11:10 Pcte deu entrada no C.C. de maca apresentando abdome globoso, pos HTA em 01/03/19 no HSM. Pcte CI 3,66 aberta. Logo submetida a anestesia geral CI tubo 1.5. Procedimento realizado sem intercorrências. PP: 13/9 Sat: 98%. Logo intubado. Se ato cirúrgico transperatores tranquilo. 18:30 PP: 13/7 Sat: 96%. À 21:30 Pcte encaminhada para enfermaria (Helição) por cirurgia laparotomia segue em Sonda vesical nº 16, Sonda nasogástrica nº 1 e segue entubada. Às 22:00 as enfermeiras de enfermagem - Helena PP: 10 X 45 Helena 27.67.32

14 03 2019
Pante

ENCAMINHAMENTO/ALTA

Encaminhado às _____ horas para: ☐ SRPA ☐ Outros: _____



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068



LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE:

- ☐ MUDANÇA DE PROCEDIMENTO
- ☐ DIÁRIA DE UTI
- ☐ DIÁRIA DE ACOMPANHANTE
- ☐ VACINA ANTI Rh
- ☐

- ☐ USO DE PRÓTESE, ÓRTESE
- ☐ USO DE FATORES DE COAGULAÇÃO
- ☐ USO DE OXIGENADORES
- ☐ NUTRIÇÃO PARENTERAL
- ☐



HOSPITAL: _____ CNPJ: _____

ACIENTE: _____ Nº AIH: _____

PROCEDIMENTO ANTERIOR: _____ PROCEDIMENTO SOLICITADO: _____

MÉDICO SOLICITANTE: _____ CRM: _____ CPF: _____

JUSTIFICATIVA:

14 03 2019
[Assinatura]

DATA:

ASS. MÉDICO SOLICITANTE

AUDITOR

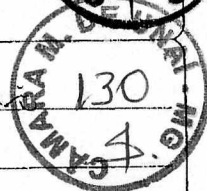
DATA:

ASSINATURA - CPF



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG

R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 10.125.161/0001-77
TEL: (38) 3677-5066



DECLARAÇÃO

Paciente: Magna Martins de Faria

Enfermeira: _____ Leito: _____

Nascimento: 11 / 05 / 76

Naturalidade: Unai - MG

Filiação: Severino Lopes da Silva e
Maria Zeneide Martins da Silva

Documento: _____

Responsável: _____

Documento: _____

O paciente ou responsável declara estar ciente que sua internação bem como os procedimentos realizados no Hospital Municipal de Unai foram integralmente arcados pelo SUS, estando isento de qualquer taxa e / ou pagamento, referente internação ou cirurgia do mesmo.

Unai, ____ / ____ / ____

PACIENTE

RESPONSÁVEL

©Cristina Artes Gráficas Ltda - (38) 3676-1676 - Unai-MG

14 03 2019
Santos



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAI - MG



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÕES HOSPITALAR

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: Magner Martins do Espírito Santo Prontuário: _____
Idade: _____ Sexo: _____ Enfermaria: _____ Leito: _____
Data da Internação: ____/____/____ Hora: _____
Última Internação de ____/____/____ a ____/____/____ Local: _____

II - A - DIAGNÓSTICO DA INTERNAÇÃO

1 - Principal: _____ CID: _____

2 - Secundário: _____ CID: _____

B - Infecção presente à admissão ou nas primeiras 72 horas de Internação? ☐ Sim ☐ Não

C - Topografia(s) desta (s) infecção (ões)

☐ Vias Aéreas Superiores	☐ Urinária	☐ Sistema Cardio-Vascular
☐ Pulmonar	☐ Sistema Nervoso Central	☐ _____
☐ Gastro Intestinal	☐ Cutânea	☐ _____

D - Infecção comprovada por cultura? ☐ Sim ☐ Não

Germe Isolado: _____ Sensibilidade: _____

III - ANTIBIÓTICO

Foi prescrito antibiótico a Internação? ☐ Sim ☐ Não ☐ Terapêutico ☐ Profilático

Qual? 1 - _____ Posologia: _____ Tempo de uso: _____

2 - _____ Posologia: _____ Tempo de uso: _____

IV - INFECÇÃO

A - Apresentou Infecção após 72 horas de Internação? ☐ Sim ☐ Não

B - Topografia(s) desta(s) Infecção(ões)

☐ Vias Aéreas Superiores	☐ Urinária	☐ Sistema Cardio-Vascular
☐ Pulmonar	☐ Sistema Nervoso Central	☐ Ferida Cirúrgica
☐ Gastro Intestinal	☐ Cutânea	☐ _____

C - Infecção comprovada por cultura? ☐ Sim ☐ Não

Germe Isolado? 1 - _____ Sensibilidade: _____

2 - _____ Sensibilidade: _____

PROCEDIMENTOS

PROCEDIMENTOS	Antes da infecção Hospitalar A	Após a Infecção Hospitalar B
☐ Cirurgia Limpa	☐ Nutri. Parent.	☐ Nebulização
☐ Cirurgia Potencialmente Contaminada	☐ Punção Lombar	☐ Vaporização
☐ Cirurgia Contaminada	☐ Punção Ventric.	☐ Biópsia
☐ Cirurgia Infectada	☐ Paracentese	☐ Cateter Urinário
☐ Transfusão	☐ Arteriografia	☐ Uretrocistografia
☐ Soro Venoso	☐ Laparoscopia	☐ Imunossuppressores
☐ Cateter Venoso	☐ Traqueostomia	☐ _____
☐ Cateter Arterial	☐ Dreno Torácico	☐ _____

VI - ANTIBIÓTICO APÓS INFECÇÃO HOSPITALAR

1 - _____ Posologia: _____ Tempo de uso: _____

2 - _____ Posologia: _____ Tempo de uso: _____

VII - CONDIÇÕES DE ALTA

☐ Curado ☐ Melhorado ☒ Transferido ☐ Óbito Data: 11.03.19

Óbito devido infecção hospitalar? ☐ Sim ☐ Não Outra Causa: _____

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2019

Presidência: Vereador Valdir Porto. **Abertura:** 16h08min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão: Valdir Porto (PTB), Silas Professor (PRB), Eugênio Ferreira (MDB), Paulo Arara (PSB) e Valdmix Silva (PMN). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 2ª reunião ordinária da 3ª Sessão Legislativa, realizada em 21 de março de 2019. O Presidente efetuou a leitura da Portaria n.º 4.093, de 25 de março de 2019, que substitui a Vereadora Andréia Machado pelo Vereador Valdmix Silva, nesta Comissão. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PETIÇÃO N.º 1/2019**, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denuncia descaso de atendimento na saúde pública do município de Unai e solicita providências. O Presidente convidou o Peticionário Geraldo Araújo Mesquita para tomar assento na Mesa e prestar seu depoimento sobre os fatos denunciados, sendo o lavrado o respectivo termo para juntada ao processo. O Vereador Valdmix Silva fez suas ponderações sobre o drama enfrentado pelos familiares da Senhora Magna conforme relatos muito bem esclarecidos pelo peticionário, no entendimento do Vereador os fatos devem ser apurados em relação ao atendimento de Magna no Hospital Santa Mônica, pelo fato de ter sido o local responsável pela cirurgia, citou o exemplo da administração do então Prefeito Delvito Alves, que criou as UPAs, o Centro de Regulação, a atualização dos cartões do SUS, apesar de alguns que não tiveram os resultados esperados na busca de soluções para resolver as demandas na área da saúde, mas na sua opinião a regulação deu certo, da mesma forma o prefeito atual também tem buscado soluções para a saúde com a terceirização através do Hospital Santa Mônica, entre outros esforços, apesar que em algumas das buscas não tenha tido êxito. O Vereador e Presidente Valdir Porto teceu elogios pelas sábias palavras do Vereador Valdmix Silva. O Vereador Silas Professor arguiu sobre vários fatores que levaram a negligência em relação ao caso em comento, pois quem dá alta médica não deve ser uma enfermeira e a paciente não permaneceu no Centro Cirúrgico sequer 2h (duas) horas após o procedimento operatório e completou dizendo que até o Diretor do Hospital Santa Mônica, Dr. Durães deve ser intimado pela douta Comissão; disse que não é perseguição política, mas que é prudente fazer a convocação da Secretária Municipal de Saúde para prestar maiores esclarecimentos. O Vereador Eugênio Ferreira disse que com relação ao caso da MAGNA ele não tinha dúvida que houve negligência por parte do Hospital Santa Mônica, segundo ele não é aceitável oito horas entre término de procedimento operatório e a alta médica momento em que o Senhor Geraldo completou dizendo que para retirar MAGNA do hospital teve que assinar uma declaração se comprometendo com os riscos inerente a vulnerabilidade do quadro de saúde da paciente. O Vereador Eugênio ainda relatou um caso ocorrido no dia 25/03/2019, como exemplo de fatos concretos no descaso com os pacientes usuários do SUS do nosso município o de um paciente que veio do Município de Natalândia, sendo atendido no P.A. de Unai e devido ao estado de saúde gravíssimo foi solicitado UTI, a família conseguiu uma vaga na cidade de Paracatu/MG, através do SUS fácil e que na hora de transferir para a referida UTI, segundo familiares, a Direção do hospital Municipal com o conhecimento da Secretária Municipal da Saúde, através de contato via telefone, não queria autorizar a referida transferência sob alegação de que tal procedimento não era da competência do Município de Unai e sim do Município de origem do paciente, mas que após muita discussão foram atendidos. Segundo o Vereador tem que ser criado, no âmbito do Poder Legislativo uma CPI da Saúde, pois tais fatos tem causado insegurança em outros pacientes que precisam passar por procedimentos cirúrgicos, mas tem receios do grau de risco; que após as instruções aqui a Câmara Municipal de Unai/MG, deverá encaminhar a Denúncia ao Ministério Público para tomada das providências cabíveis, pois todos devem responder solidariamente; em sua opinião deve-se convocar uma Audiência Pública para discussão da Saúde Pública do Município de Unai/MG. Os Vereadores no geral disseram que a Comissão deve intimar o referido hospital a fornecer toda documentação pertinente ao caso denunciado pelo Peticionário. O Vereador Paulo Arara falou da situação da saúde no geral, salários dos médicos, terceirização da saúde, que o valor pago não



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2019, PARA OITIVA DO PETICIONÁRIO GERALDO ARAÚJO MESQUITA, NOS AUTOS DA PETIÇÃO N.º 1/2019, QUE DENUNCIA DESCASO DE ATENDIMENTO NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ E SOLICITA PROVIDÊNCIAS.

Depoente: **Geraldo Araújo Mesquita**, 39 anos de idade, brasileiro, viúvo, Auxiliar de Mecânico, residente e domiciliado neste Município de Unai-MG, à Rua Benedito Osório, n.º 105, Bairro Iúna, portador do CPF n.º 039.611.406-77 e da RG MG-20.620.344. Advertido e compromissado, às perguntas respondeu: que sua finada esposa deu entrada no hospital Santa Mônica às 06h:30min do dia 1º/03/2019, para retirada do útero, pois paciente tinha muito sangramento por causa de um mioma, que faltando 15min para as 23h00min ela saiu do Centro Cirúrgico, no dia seguinte teve alta médica retornando assim para casa, que na madrugada do dia 04/03/2019 (domingo), ela foi atendida no P.A., pelo Dr. Vosmar, após ele ter vomitado nos pés dele, ele deixou ela em observação, aproximadamente, duas horas, tomando dipirona no soro, porque MAGNA MARTINS FARIAS estava muito debilitada, quando acabou o médico falou que o caso era virose, sem fazer nenhum exame e deu alta, que por volta das 19h do dia 04/03/2019, ela foi atendida pela Dra. Juliana, a qual realizou o mesmo procedimento que o Dr. Vosmar, também afirmou que o caso dela era virose, deu alta e mandou para casa, que na tarde do dia 07/03/2019, MAGNA MARTINS FARIAS fez uma consulta particular e foi avaliada pelo Dr. Umberto Matsura, com diagnóstico de obstrução intestinal, orientou a paciente a retornar ao Hospital responsável pelo procedimento cirúrgico para nova avaliação do quadro clínico, chegando no hospital ela foi atendida pelo Dr. Valdir que de imediato ligou para o Dr. Durães e falou que o caso dela era cirúrgico, mesmo assim não autorizou o procedimento e mandou ela ir pra casa, chegando na portaria do referido hospital ela foi reconhecida pelo Dr. André Brostel e ao ter ciência da gravidade do caso, de imediato pediu que ela fosse conduzida a observação, aplicou morfina e soro nela e depois liberou ela, que pediu retorno dela ao P.A. no sábado para nova avaliação com o Dr. Ian, que ao consultar a paciente encaminhou para internação no P.A., colocaram uma sonda gástrica, no domingo a tarde o Dr. Ian realizou segunda cirurgia, que após procedimento operatório MAGNA MARTINS FARIAS ficou intubada em um bloco dentro do P.A. aguardando uma vaga pelo SUS Fácil em UTI, que na madrugada do dia 12/03/2019, ela foi transferida para a Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital São Lucas de Patos de Minas – MG -, que chegaram por volta das 04h00min, que as 20h20min ligaram do hospital avisando que MAGNA MARTINS FARIAS veio a óbito. O depoente pede maiores investigações desta Comissão junto aos órgãos competentes para que o caso de sua finada esposa seja apurado no sentido de evitar que mais pacientes não seja prejudicados. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

O Depoente: Geraldo Araújo Mesquita

O Senhor Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 15/SACOM

Unai(MG), 26 de março de 2019.



Presado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unai recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unai, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria o Senhor
Poolo Marcos Fernandes de Souza
Rua Alípio de Melo, n.º 278
Belo Horizonte – Minas Gerais

Leonardo Marinari
CPF 045.295.656-64

RECEB. AS 08:16
EM 28/03/19
SOBRINHO



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 16/SACOM

Unai(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unai recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unai, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Reinaldo Durães
Hospital Santa Mônica
Unai – Minas Gerais

*Recebido.
Comissão de Educação e Saúde
03/04/2019
15:42h.*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 17/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO

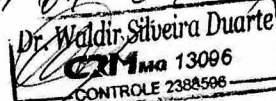
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

Justificativa

Esta data estarei participando do parto de minha nora em Goiânia por esta razão não posso estar presente estarei a disposição em outra data.

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Waldir Silveira Duarte
Hospital Santa Mônica
Unaí – Minas Gerais

UNAÍ 01-04-19





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o Primeiro volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no segundo volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 02 de Abril de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.wq



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

8138

6144



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume, para o processo da Petição de n.º 1/2019, de autoria de Geraldo Araujo Mesquita, que denuncia descado de atendimento na saúde pública no município de Unai e solicita providências. iniciando-se com a folha n.º 101.

Unai, 02 de Abril de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 18/SACOM

Unai(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unai recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa –, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unai, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

01/04/19

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. André Brostel
Hospital São Lucas
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 19/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Prezada Senhora,

Como já é do conhecimento de Vossa Senhoria está tramitando na Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí a Petição n.º 1/2019, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-la para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

EM CONTATO
COM A REGIÃO
A TRAVÉS DE UMA
LIGAÇÃO DE UNAÍ

A Sua Senhoria a Senhora
Regiane Evangelista
Hospital Santa Mônica
Unaí – Minas Gerais

NÃO QUIS PASSAR
NENHUMA INFORMAÇÃO
POIS JÁ TINHA SIDO
DEMITIDA DO CARGO, E
QUE ESTAVA SENDO
EMBORA PARA SUA
CIDADE:

PROCURADA PARA
ENTREGA DO OFÍCIO
JÁ NÃO A ENCONTREI
UNAÍ 27/3/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 20/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Senhor Coordenador,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria está tramitando na Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí a Petição n.º 1/2019, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria o Senhor
Evaldo Alcebíades
Coordenador da Central de Regulação de Saúde
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 21/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Senhora Secretária,

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria está tramitando na Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí a Petição n.º 1/2019, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-la para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria a Senhora
Denise Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Unaí – Minas Gerais

*Recebe em
03.04.19
Lúcia R. Costa Lima*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 22/SACOM

Unai(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unai recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 9 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unai, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria o Senhor
Marcílio Procópio de Miranda
RCS Eireli
Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Unai – Minas Gerais

Thalia L. L. Cruz
01/04/19



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 23/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Vosmar Pereira Cardoso
Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Unaí – Minas Gerais

*Thalio S. F. Cruz
01/04/19*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 24/SACOM

Unai(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unai recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unai, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

Thales F. F. Cruz
01/04/19

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Ian Hernandez
Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Unai – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 25/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Prezado Senhor,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

Maria das Graças
03/04/19 -

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Humberto Matsuura
Rua Calixto Martins de Melo, 116
Unaí – Minas Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 26/SACOM

Unaí(MG), 27 de março de 2019.



Senhora Diretora,

Como já é do conhecimento de Vossa Senhoria está tramitando na Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí a Petição n.º 1/2019, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-la para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria a Senhora
Sibelle Lourenço de Brito
Diretora Administrativa do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Unaí – Minas Gerais

*Adalgilson Luiz
01/04/19*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 28/SACOM

Unaí(MG), 2 de abril de 2019.



Prezada Senhora,

Informo a Vossa Senhoria que a Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unaí recebeu a Petição n.º 1/2019 – cópia anexa -, de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denunciando descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unaí e solicita providências.

Diante disso, cumpre-me convocá-la para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 10 de abril de 2019, às 13h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unaí, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Atenciosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Marcella de Souza Melo
Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado
Unaí – Minas Gerais

Handwritten signature: Maria F. Luiz
03/04/19

Unai (MG), 04 de abril de 2019.

À

Câmara Municipal de Unai

Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social

Att. Vereador Sr. Valdir Porto

DD. Presidente da Comissão

REF.: OFÍCIO N° 16/SACOM

DESPACHO

☒ DOU CIÊNCIA

☐ INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

☒ JANEIRO

EM 05/04/2019

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prezado Sr. Vereador Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social,

REINALDO DURÃES, brasileiro, médico, residente e domiciliado à Rua Calábria, 650, bairro Bandeirantes, na cidade de Belo Horizonte/MG, Cep 31.340-510, vem a ilustre presença de V. Exa., informar e requerer:

O Peticionário, consoante ofício referenciado, foi convocado a comparecer na reunião extraordinária da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social, na data do dia 09 de abril de 2019, às 13 horas, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, localizado na sede do Poder Legislativo de Unai.

Informa o Peticionário que não tem condições de participar da referida reunião na data e horário marcado, uma vez que possui duas cirurgias agendadas no mesmo dia, sendo uma de vesícula por vídeo e outra de fissura anal; tais cirurgias são complexas, não possuem horário para terminar e não podem ser adiadas.

PROTOCOLADO OFICIAL

04-04-2019-16:49-000539-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINIS GERAIS



Neste diapasão, nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, fica justificada a minha ausência da referida reunião.

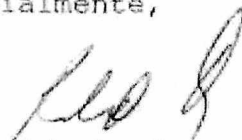


No caso de adiamento da reunião, venho requerer que caso seja necessária uma futura convocação de minha pessoa, que está se dê com um agendamento prévio, vez que resido em Belo Horizonte e quando vou a cidade de Unai compareço para a realização de cirurgias, o que muitas das vezes inviabiliza o meu comparecimento como soe acontecer no presente caso.

Como sugestão de data futura indico o período entre os dias 23 a 27 de abril, na parte da tarde, solicitando desde já que seja feito um contato prévio, para verificação ou possibilidade de cancelamento de cirurgias para o comparecimento.

Sem mais para o momento e à disposição de V. Exa.,

Cordialmente,



Reinaldo Durães

Unai (MG), 03 de abril de 2019.

À

Câmara Municipal de Unai
Att. Vereador Sr. Valdir Porto
DD. Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e
Assistência Social da Câmara Municipal de Unai

REF.: RESPOSTA OFÍCIO 10/SACOM

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício em referência, vem a Casa de Saúde Santa Mônica responder aos questionamentos formulados por V. Exa., prestar informações e apresentar documentos, conforme requerido.

Respostas aos questionamentos:

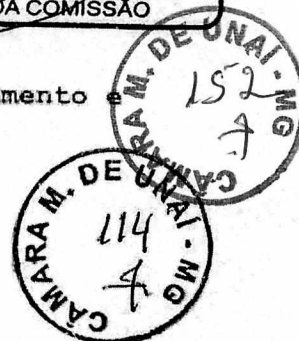
Item 1) Ficha de atendimento da paciente Magna Martins de Faria no dia 8 de março de 2019 pelos Doutores Waldir Silveira Duarte e Andre Brostel.

O Hospital informa que, em função de Mandamento Constitucional, Leis Ordinárias e determinações do Conselho Federal de Medicina a qual vincula a instituição, o nosocômio não pode realizar a remessa de prontuários de paciente sem que haja uma ordem judicial específica, vejamos:

O Conselho Federal de Medicina através do estabelecido no artigo 4º da Resolução CFM nº 1.605/2000 e dos artigos 73 e 89, § 1º da Resolução 1.931/2009 (Código de Ética Médica), assim disciplinam, verbis:

Artigo 4º da Resolução CFM nº 1.605/2000

DESPACHO	
☒ DOU CIÊNCIA	
☐ INCLUA-SE NO EXPEDIENTE	
☒ JUA SE	
EM 05/04/2019	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



PROTOCOLADO OFICIAL

04-04-2019-16:49-000540-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - MINAS GERAIS



"Art. 4º - Se na instrução de processo criminal for requisitada, por autoridade judiciária competente, a apresentação do conteúdo do prontuário ou da ficha médica, o médico disponibilizará os documentos ao perito nomeado pelo juiz, para que neles seja realizada perícia restrita aos fatos em questionamento."



Artigos 73 e 89, § 1º da Resolução 1.931/2009 - Código de Ética Médica

"É vedado ao médico:

Art. 73. Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente."

"É vedado ao médico:

Art. 89. Liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa.

§ 1º Quando requisitado judicialmente o prontuário será disponibilizado ao perito médico nomeado pelo juiz."

Verifica-se que tais normas estão de acordo com o art. 5º, X, da Constituição Federal de 1988, que estabelece:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Se já não bastasse, o segredo profissional também é tutelado na esfera penal, sendo que sua violação constitui crime previsto no art. 154 do Código Penal, *in verbis*.

"Violação do segredo profissional

Art. 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa."

Assim, fica demonstrado que o acesso às informações íntimas dos pacientes, mesmo que falecido, encontram limitações, vez que são protegidas pelo sigilo profissional



e possuem caráter personalíssimo e, caso o hospital venha a liberar os referidos documentos, sem a devida determinação de um Juízo competente, corre o risco de ser processado tanto civil quanto criminalmente, conforme posto na legislação acima indicadas.



Em função das limitações acima expostas, informa o Hospital que não pode fornecer qualquer documentação ou informação relativo aos seus pacientes.

Item 2) Quais os dias da semana eram feitas as cirurgias conveniadas com o município, quantas eram realizadas por dia, quantas cirurgias forma realizadas no dia 1º de março de 2019 e a relação dos pacientes atendidos no mencionado dia:

A Casa de Saúde informa que as cirurgias conveniadas com o Município de Unai foram realizadas nos dias e quantidades abaixo indicadas:

Data: 15/08/2018 a 17/08/2018 - Foram realizadas 24 cirurgias.

Data: 12/11/2018 a 15/11/2018 - Foram realizadas 29 cirurgias.

Data: 26/02/2019 a 01/03/2019 - Foram realizadas 32 cirurgias.

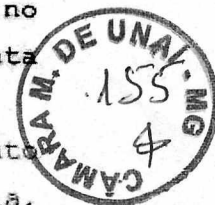
No dia 01/03/2019 foram realizadas 8 cirurgias.

O Hospital não pode repassar a informação dos pacientes operados em função do sigilo profissional já destacado no item 1.



Item 3) Quais os tipos de cirurgias que eram previstas no contrato firmado entre a Prefeitura e o Hospital Santa Mônica?

As cirurgias que estavam previstas no contrato 042/2018 foram de: Adenoide e Adenoamigdalectomia, Colecistectomia, Hérnia (Iguinal/Umbilical) e Histerectomia.



Item 4) Qual o vínculo do Dr. Poolo com o Hospital Santa Mônica?

Vínculo contratual.

Item 5) Cópia do contrato com o Município referente às cirurgias eletivas.

Documento anexo.

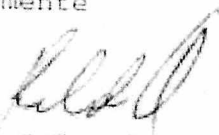
Item 6) Se no período do contrato houve solicitação de UTI móvel para atendimento de pacientes.

Não foi solicitado UTI móvel e no contrato firmado entre o Hospital e o Município não há obrigatoriedade de UTI móvel.

Aproveitamos o ensejo para informar a V. Exa., que os fatos narrados foram comunicados ao Conselho Regional de Medicina e solicitado sindicância daquele órgão máximo da medicina no Estado, onde ficará demonstrado que a Casa de Saúde Santa Mônica trabalha dentro dos parâmetros estabelecidos.

Esperando ter respondido as questões postas e nos colocando à disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente



Casa de Saúde Santa Mônica Ltda.
Reinaldo Durães





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONTRATO 042/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL
UNAÍ-MG E A EMPRESA CASA DE
SAÚDE SANTA MÔNICA.

O MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF n.º 187.310.746-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Empresa Casa de Saúde Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.840.430/0001-42, estabelecida Av. José Luiz Adjuto, nº 325, UNAÍ-MG, neste ato denominado CONTRATADA, representado por seu representante legal o Senhor Reinaldo Durães Cédula de Identidade n.º 4-303.679 e CPF n.º 087.166.176-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, sob sujeição, dentre outras pertinentes, às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de saúde, em cirurgias eletivas na área de cirurgia geral, cirurgia de Adenóide, cirurgia de Adenoamigdalite, de Colectistectomia, cirurgia de Hérnia (Inguinal/Umbilical) cirurgia de Histerectomia, para suprir as necessidades do hospital municipal Dr. Joaquim Brochado.

— Os exames pré operatórios e os riscos cirúrgicos serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Unaí.

— Em caso de transfusão de sangue e complicações cirúrgicas os pacientes serão encaminhados ao Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado e ficarão sob a supervisão da equipe do Hospital Santa Mônica.

— Se houver necessidade de análise patológica serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Unaí.

— As pré anestésias, e as avaliações dos exames pré operatórios serão de responsabilidade do Hospital Santa Mônica.

1.2 - A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Licitatório n.º 041/2018, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste. São Eles:

1.2.1 (a) O Edital do Pregão Presencial n.º 026/2018, da Prefeitura Municipal de UNAÍ-MG;



1.2.2 (b) A proposta de preços (e documentos que o acompanham), firmada pela **CONTRATADA**

1.3 - Os serviços adquiridos objeto de licitação, de acordo com o disposto no parágrafo único da Lei Federal n.º 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital e processo administrativos acima citados.



CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil), com ome descrito abaixo:

Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Cirurgia de Adenóide	105	R\$2.100,00	R\$220.500,00
Cirurgia de Adenoamigdalite	20	R\$2.100,00	R\$42.000,00
Cirurgia de Colecistectomia	30	R\$4.000,00	R\$120.000,00
Cirurgia de <u>Hérnia</u> (Iguinal/Umbilical)	50	R\$2.400,00	R\$120.000,00
Cirurgia Histerectomia	25	R\$3.500,00	R\$87.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a realização das cirurgias, após prévia liquidação das despesas pelo setor competente.

3.2 - O Contratante poderá reter o pagamento objeto do contrato, nos seguintes casos:

I - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

II - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

III - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais.



CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

- 4.1 - O presente instrumento terá início em 10/04/2018 e vigorará até o dia 16/10/2018.
- 4.2 - Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e o Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 - O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob as rubricas orçamentárias de nº. 02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00 - Ficha 400 Fonte 149. Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:
- I - Efetuar as cirurgias nas condições e no prazo pactuado;
 - II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;
 - III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
 - IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
 - V - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
 - VI - Fazer as revisões obrigatórias gratuitamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 - São obrigações do Contratante:
- I - Fiscalizar as condições do trabalho adquirido;
 - II - Notificar à Contratada qualquer irregularidade ocorrida;
 - III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa, na forma constante do edital;

III - Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade.



CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não realização das cirurgias enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III - A falência ou concordata da Contratada;

IV - O atraso injustificado da entrega dos serviços;

V - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. 026/2018 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

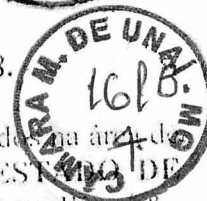
UNAÍ-MG, 03 de abril de 2018.

José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal
Contratante


Casa de Saúde Santa Mônica
Contratada



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2018.

Termo aditivo ao contrato de Nº 042/2018, de prestação de serviços especializados na área de saúde, que entre si celebram, de um lado, O MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Jk, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.25.61/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSÉ GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº. 187.310.746-34 portador da cédula de identidade 308.357, SSP/DF, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro a Empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.840.430/0001-42, estabelecida Av. José Luiz Adjuto, nº 325, UNAÍ-MG, neste ato denominado CONTRATADA, representada por seu representante legal o Senhor Reinaldo Durães, Cédula de Identidade nº M-363.679 e CPF nº 087.166.176-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, têm entre si justos e acordados ALTERAR, o Contrato Nº. 042/2018, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período compreendido de 16/10/2018 até 16/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no contrato, fundamenta-se em conformidade com o Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, e de acordo com o parecer do Processo Administrativo de nº 13721/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto.

Unaí – Minas Gerais, 2º de agosto de 2018.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 29/SACOM

Unai(MG), 2 de abril de 2019.



Senhora Promotora de Justiça,

1. A Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da Câmara Municipal de Unai, tem a honra de convidar Vossa Excelência para as reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 09 e 10 de abril de 2019, às 13 horas, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, sito à Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - endereço da Câmara Municipal de Unai -, por ocasião da Petição n.º 1/2019 protocolada nesta Casa no dia 14 de março de 2019.

2. A referida Petição, cujo teor da cópia segue anexa, está tramitando nesta Comissão e é de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, no qual denuncia descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

As datas referentes aos dias 09 e 10 de abril de 2019 têm por objetivo a oitiva dos convocados – abaixo discriminados - no intuito de prestarem depoimento sobre os fatos denunciados. Cabe registrar que, a Petição trouxe o cerne da questão pública em torno do grave problema da saúde em nosso Município.

Os convocados para o dia 09/04/2019 são:

- a) Do Hospital Santa Mônica: Dr. Reinaldo Durães, Dr. Waldir Silveira Duarte, Regiane Evangelista;
- b) Do Hospital São Lucas: Dr. André Brostel;
- c) Da Central de Regulação da Saúde: Evaldo Alcebiades;
- d) Do Município: Denise Aparecida de Oliveira; e
- e) Do RCS Eireli/ Hospital Municipal: Marcílio Procópio de Miranda.

A Sua Excelência a Senhora
Thalita Célia de Oliveira
Promotoria da Saúde
Unai – Minas Gerais

*Recebi em 08/04/19
pro Duda*



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 do Ofício n.º 29, de 2/4/2019)



Os convocados para o dia 10/04/2019 são:

- a) Do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado: Sibelle Lourenço de Brito (Diretora Administrativa), Dr. Ian Hernandez, Dr. Vosmar Pereira Cardoso e Dra. Marcella de Souza Melo; e
- b) Dr. Humberto Matsuura.

3. Sem mais para o momento, e aguardando o comparecimento pessoal de Vossa Excelência nas referidas datas, que é, sem dúvida, de interesse de toda população do município, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão de Educação e Saúde



DEFESA DO MÉDICO
Advocacia Especializada

Caroline Beatriz Resende
ADVOGADA



Belo Horizonte, 05 de abril de 2019.

À

Câmara Municipal de Unai

Att. Vereador Sr. Valdir Porto

DD. Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e
Assistência Social da Câmara Municipal de Unai.

REF.: RESPOSTA OFÍCIO 15/SACOM

Recebi em 08/04/19
junto-se aos da Prefeitura
número 119
Valdir Porto

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício em referência, vem o Senhor **Poolo Marcos Fernandes de Souza**, em razão da sua convocação para comparecer no dia nove de abril de 2019, na reunião extraordinária, apresenta as seguintes informações.

Que deixa de comparecer na data mencionada para a reunião extraordinária que acontecerá no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu – Sede do Poder Legislativo de Unai, pelos seguintes fatos:

De acordo com a Resolução nº 1.931/2009 – Código de Ética Médica:

Capítulo IX

SIGILO PROFISSIONAL

É vedado ao médico:

Art. 73. Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua profissão, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente.

Parágrafo único. Permanece essa proibição:

a) mesmo que o fato seja de conhecimento público ou o paciente tenha falecido;

Além disso, tais normas estão também pré-estabelecidas na Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º, X, que estabelece:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Não obstante ao segredo profissional estabelecido pelo Código de Ética Médica, também é tutelado na esfera penal, e sua violação constitui crime previsto no art. 154 do Código Penal, nos termos:

"Violação do segredo profissional

Art. 154 - Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem:
Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa."

Diante disso, as informações íntimas de pacientes, mesmo que falecido, estão protegidas pelo sigilo profissional e suas delimitações. Assim, sem a devida determinação judicial competente, o médico convocado pode infringir as legislações expostas acima.

Deste modo, com a devida reverência justifica o seu não comparecimento à convocação ao ofício aludido.

Coloca-se a disposição para outros possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Poolo Marcos Fernandes de Souza

Caroline Beatriz Resende- OAB/MG 170.354



ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2019.

Presidência: Vereador Valdir Porto. **Abertura:** 13h27min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão: Valdir Porto (PTB), Eugênio Ferreira (MDB), Paulo Arara (PSB) e Valdmix Silva (PMN). Ausente o Vereador Silas Professor (PRB). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 2ª reunião extraordinária da 3ª Sessão Legislativa, realizada em 26 de março de 2019. O Presidente efetuou a leitura dos expedientes encaminhados pelo Senhor Dr. Reinaldo Durães, justificando sua ausência nesta data e encaminhando informações solicitadas por esta Comissão e das justificativas de ausências apresentadas pelos médicos Dr. Waldir Duarte e Poolo Marcos. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PETIÇÃO N.º 1/2019,** de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denuncia descaso de atendimento na saúde pública do município de Unai e solicita providências. O Presidente informou aos Senhores Vereadores que conforme deliberações da comissão na reunião anterior foram convocados para prestar depoimento hoje os Senhores Dr. Poolo Marcos Fernandes de Souza, Dr. Reinaldo Durães, Dr. Waldir Silveira Duarte, Dr. André Brostel, Regiane Evangelista, Evaldo Alcebiades, Denise Aparecida de Oliveira e Marcílio Procópio de Miranda. O Dr. Durães justificou não ter condições de atender a convocação por conta de cirurgias agendadas e solicitou uma nova data com agendamento prévio para que possa comparecer. O Dr. Waldir justificou que não poderá comparecer por estar nesta data participando do parto de sua nora em Goiânia e se colocou a disposição para ser ouvido em outra data. O Dr. Poolo Marcos justificou que não irá comparecer sem devida determinação judicial competente. A Regiane Evangelista não foi encontrada porque não trabalha mais no Hospital Santa Mônica e retornou para sua cidade. Nenhum dos demais convocados compareceu para prestar depoimento, sem apresentar justificativa. O Presidente leu a CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, consistentes do Termo de Contrato 042/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unai/MG e a Empresa Casa de Saúde Santa Mônica. O Presidente informou ainda que foi solicitado à Regulação informações pertinentes as marcações dos procedimentos médicos. O Vereador Eugênio Ferreira falou da urgência em criar uma CPI, tendo em vista o descaso dos convocados para prestar esclarecimentos à douta comissão. O Vereador Ilton Campos falou com indignação do descaso e das negligências médicas, quando do atendimento da paciente, que todos sejam responsabilizados pelo dano causado, citou o caso ocorrido envolvendo o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que a Comissão tem que encaminhar a Denúncia para o MP, para tomada das providências cabíveis, haja vista que o referido Órgão tem autonomia e poder de polícia para fazer valer os direitos do cidadão. O Vereador Paulo Arara citou o caso do Valdeci do Mamoeiro, onde ele era o então Presidente da Comissão competente à época e em face ao debate caloroso com o investigado, teve que se retirar para evitar maiores conflitos, o então Vice-Presidente teve que assumir a presidência dos trabalhos e logo em seguida suspendeu a mesma, ele usou esse acontecimento na forma de uma crítica construtiva em relação à criação de uma nova CPI para apuração dos fatos, pois se a Câmara não se unir e os votos não forem suficientes para aprovação do relatório final, os vereadores poderão ficar mal vistos perante a sociedade. O Secretário Geral da Câmara Municipal, Dr. Aron Éfrem Reineiros fez alguns esclarecimentos a todos acerca do cumprimento de prazos da CPI quando do recebimento de requerimentos e dos critérios para instaurar a douta Comissão, da indicação dos membros e da funcionalidade da mesma. VVP – propôs aos nobres edis, membros da referida Comissão, nos termos do §2º do artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai, havendo acordo, seja feito a reiteração tanto dos convocados do dia 09/04/2019, quanto da documentação não enviada até o presente, pelos Senhores Evaldo, Sibelle e Denise, para instrução do processo. O Vereador Eugênio Ferreira propôs adiamento da decisão de se instaurar a CPI para o dia seguinte, haja vista a necessidade de observar algumas formalidades junto às autoridades competentes. O Vereador Paulo Arara votou favorável a instauração da CPI, caso ela seja aberta. O Vereador Valdmix Silva votou a favor da

Aprovada a presente ata no dia ____/____/____. Ass.: Presidente: _____
Vice-Presidente: _____, Membros: _____

A dense, repeating pattern of small, stylized, slanted characters or symbols, resembling a textured background or a decorative border. The pattern consists of many small, slanted, and slightly irregular characters that repeat across the entire image, creating a complex, woven texture. The characters are dark and set against a lighter background, giving it a high-contrast, almost digital or woven appearance.



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019.

Presidência: Vereador Valdir Porto. **Abertura:** 13h40min. **Quórum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores membros da Comissão: Valdir Porto (PTB), Eugênio Ferreira (MDB) e Paulo Arara (PSB). Ausentes os Vereadores Silas Professor (PRB) e Valdmix Silva (PMN). O Presidente registrou a presença do Vereador Ilton Campos (PHS). **Sumário: 1ª Parte: Expediente:** Dispensada a leitura e aprovada a ata da 3ª reunião extraordinária, realizada em 9 de abril de 2019. **2ª Parte: ORDEM DO DIA: PETIÇÃO N.º 1/2019,** de autoria do Senhor Geraldo Araújo Mesquita, denuncia descaso de atendimento na saúde pública do município de Unai e solicita providências. O Presidente informou aos Senhores Vereadores que conforme deliberações da comissão foram convocados para prestar depoimento nesta data os Senhores Dr. Vosmar Pereira Cardoso, Dr. Ian Hernandez, Dra. Marcella de Souza Melo, Dr. Humberto Matsuura e Sibelle Lourenço de Brito. Não compareceu nenhum dos convocados para prestar os esclarecimentos. O Vereador Eugênio Ferreira solicitou informações acerca de justificativas de faltas de membros dessa Comissão e dos convocados para a oitiva. O Presidente informou que o Vereador Silas Professor viajou e o Vereador Valdmix Silva apenas disse a ele que não poderia estar presente; disse o Presidente que está envergonhado com o desinteresse dos nobres edis e com o descaso das pessoas que não compareceram para serem ouvidas, em seguida parabenizou o Vereador Ilton Campos pela sua presença marcante em todas reuniões da douta Comissão e pelo seu prestimoso apoio no desenvolvimento dos trabalhos. O Vereador Ilton Campos manifestou agradecimentos pelo reconhecimento e se colocou a disposição mesmo que não haja instalação da CPI, ele entende que a responsabilidade do vereador, membro da comissão é primeiramente com a Câmara, salvo quando devidamente justificado como é o caso de atestado médico, que uma simples declaração expedida por um gabinete de deputado não justifica o uso do dinheiro público, na forma de diárias de viagens diversas, que só podemos corrigir o nosso município através de um trabalho transparente, uma gestão competente, que quer fazer parte da apuração dos fatos. O Presidente Valdir Porto informou que solicitou ao Consultor de Comunicação da Câmara, Servidor Daniel Salgado para fazer uma cobertura completa dessa matéria polêmica, em contrapartida o Vereador Paulo Arara questionou sobre a ausência do referido servidor responsável pela Comunicação da Casa, haja vista a importância da publicidade das atividades da Comissão para conhecimento de todos, outrossim questionou, ainda, acerca do custo operacional na manutenção dos setores da Câmara, ele também entende que o vereador deve dar prioridade aos compromissos previamente agendados no exercício da sua função para o bom andamento do processo legislativo. O Vereador Valdir Porto mencionou os nomes dos convocados que não compareceram para a oitiva do dia ressaltando que a Dra. Juliana não foi oficiada por falta de dados pessoais necessários para o cumprimento da convocação; considerou a não justificativa de falta dos mesmos um absurdo no trato com a coisa pública. O Vereador Eugênio Ferreira parabenizou a família de Magna pela atitude de requerer esclarecimentos e punição dos envolvidos, questionou, também sobre o descaso por parte dos convocados que não compareceram, dos quais apenas três justificaram suas ausências, na opinião dele, nenhum dos esforços vai trazer a paciente que veio a óbito de volta, mas que o caso deve ser apurado, que a Casa tem que instaurar a CPI o mais rápido possível, que as partes envolvidas foram negligentes no atendimento médico, que percebe a insatisfação dos prestadores de serviços da saúde na diferença salarial entre os colegas, que a Câmara já tentou mudar o plano de carreira dessa classe, mas que nada justifica o risco à saúde e a vida de pessoas inocentes. O Presidente Valdir Porto teceu elogios ao Dr. Rafael – Juiz de Direito da Comarca de Unai, acerca do trabalho de educação cidadã realizado junto as escolas sobre a temática “Eleitor do Futuro”. De acordo com a orientação do Secretário Geral da Câmara, Dr. Aron Reineiros, o Presidente da Comissão sugeriu a revogação da reiteração da convocação dos citados na Denúncia, aprovada no dia 09/04/2019, e a não reiteração das convocações para oitiva da presente data. O Vereador Paulo Arara sugeriu que o trabalho fosse feito em conjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



DESPACHO

O Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social no uso da atribuição que lhe confere o artigo 120, inciso VI, combinado com o artigo 293, parágrafo 7º, todos da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, DESIGNA o Vereador PAULO ARARA relator da matéria, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 10 de abril de 2019.


VEREADOR VALDIR PORTO
Presidente da Comissão

Ciente em 10 de abril de 2019.


VEREADOR PAULO ARARA
Relator



**HOSPITAL
MUNICIPAL**
DR. JOAQUIM BROCHADO
UNAÍ - MG



R. VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO, 1.585 - B. BARROCA
CNPJ 18 125 161/0001-77
TEL: (38) 3677-5068

Ofício P.M.U. / H.M.U. Nº 21/2019

Unai, 08 de Abril de 2019.



À Câmara Municipal de Unai
Ao Presidente da Comissão, Vereador Valdir Porto

Em resposta ao ofício nº 12/SACOM, informo que:

1) Não é possível a disponibilização das cópias das fichas de atendimento solicitadas, uma vez que o Hospital Municipal cumpre o parecer jurídico do Procurador do Município onde consta que é dever desta instituição guardar o documento, uma vez que este é individual e sigiloso, conforme cópia em anexo;

2) Não temos a relação dos pacientes que fizeram as cirurgias no Hospital Santa Mônica, pois a relação parte da Central de Regulação;

3) Esclarecer que o Hospital Santa Mônica não foi contatado para UTI uma vez que não é referência no Município de Unai.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

SIBELLE LOURENÇO DE BRITO
Maira Barcelos de Lima
Diretora Administrativa HMU

PROTOCOLADO OFICIAL - 16-04-2019-14:58-000663-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 17/04/2019	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

14:25/19
N



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO

05



Processo nº 7612/2017

Interessado: HMU

AO

DR. ANTÔNIO LUCAS DA SILVA



Sr. Procurador Geral,

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da "obrigatoriedade de disponibilização de prontuário médico ou cópia e declarações de pacientes a terceiros, como advogados, delegados, juízes, promotores de justiça, parentesco distante e outros, pela Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, bem como de suas unidades de saúde".

A solicitação está fundamentada e bem definida a função sigilosa do prontuário médico.

Em síntese, é o relatório. Passo a fundamentar:

O documento é afeto à intimidade da pessoa, à sua vida privada, honra e imagem, o sigilo em questão encontra-se constitucionalmente garantido, conforme previsto pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal.

O Prontuário Médico não pertence ao médico ou ao hospital que tem o dever constitucional de guardá-lo e manter extremo sigilo, liberando cópias apenas ao paciente, ascendentes, descendentes, tutores ou curadores.

Exceção a esta regra esta disposta no artigo 89, §2º do Código de Ética Médica que veda ao profissional de medicina:

"Liberar cópias do prontuário sob sua guarda, salvo quando autorizado, por



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG
PODER EXECUTIVO



escrito, pelo paciente, para atender ordem judicial ou para a sua própria defesa." (grifado)

Portanto, respondendo a dúvida suscitada, o prontuário deve ser entregue em **cumprimento de ordem judicial**, independente do consentimento do paciente ou seus representantes legais.



É O PARECER.S.M.J.

Unaí-MG, 23 de junho de 2017

CHRISLEY LUCAS GENEROSO
Procurador Jurídico III



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO Nº 77

PETIÇÃO Nº 1/2019

OBJETO: DENUNCIA DESCASO DE ATENDIMENTO NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNAÍ E SOLICITA PROVIDÊNCIAS

AUTOR: GERALDO ARAÚJO MESQUITA

RELATOR: VEREADOR PAULO ARARA



PROTÓCOLO OFICIAL

-17-Abr-2019-17:33-000680-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Aviso
no Saguão da Câmara.

Em 17 de 04 de 2019

Servidor Responsável

Relatório

A questão relacionada ao assunto DAS PETIÇÕES possui título próprio no Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai:

TÍTULO IX

DAS PETIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

Art. 293. As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas municipais, ou imputados a Membros da Câmara, serão recebidas e examinadas pelas comissões competentes, desde que:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



§ 4º Na fase de instrução, a Comissão poderá convocar secretários e servidores municipais cuja competência ou atribuição se encontre no campo do objeto do processo, além dos peticionários, reclamantes e representantes e dos reclamados e representados, bem como das testemunhas que indicarem, para prestarem informações.

(...)



§ 7º Exaurida a fase de instrução, o Presidente da Comissão designará relator para, no prazo de 7 (sete) dias, apresentar relatório, na conformidade do artigo 141, no que couber, do qual se dará ciência aos interessados.

§ 8º Apresentado o relatório, a Comissão reunir-se-á, no prazo de 8 (oito) dias, para sua discussão e votação.

A presente denúncia tem como objeto apurar o descaso de atendimento na saúde pública do Município de Unai e solicita providências.

Conforme petição nº1/2015 (fl.01) protocolada no dia 14/03/2019 na Câmara Municipal de Unai, o peticionário Geraldo Araújo Mesquita, RG-MG 20.620.344, tel. 038 99810-1852 encaminha ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social o seguinte relato, senão vejamos:

"Eu Geraldo Araújo Mesquita, CPF 696.379.031-00, venho através deste relatar o ocorrido com a minha esposa Magna Martins de Faria, CPF 039.611.406-77. No dia 01 de março de 2019 foi realizada uma cirurgia em minha esposa através da parceria via Prefeitura Municipal de Unai e Hospital Santa Monica, ela deu entrada no Hospital Santa Monica as 06h:00min do dia 01 de março, o procedimento cirúrgico começou às 18:00hrs da tarde e recebeu alta no dia 02 de março de 2019 as 08h:00min, ou seja 14 horas após o procedimento cirúrgico. No dia 03 de março a minha esposa Magna por volta das 22h00min passou mal e de imediato eu a levei no PA, porém os médicos recusaram a realizar o atendimento, mas após ela vomitar na frente do médico eles viram a situação e realizaram o atendimento, aplicando soro. No dia 05 de março a minha esposa voltou a passar mal, aproximadamente 20h00min e novamente fizeram a medicação para aliviar as dores. No dia 08 de março procuramos atendimento particular, uma vez que a minha esposa não estava aguentando de dor, o médico percebeu que tinha uma obstrução intestinal e a mandou para o hospital Santa Monica, porem ao chegar ao hospital houve certo desprezo no atendimento, chegando a perguntar se tinha algum plano de saúde ou convenio com o hospital para realizar o atendimento e assim que estávamos saindo para procurar outro hospital um médico que ajudou no procedimento cirúrgico a reconheceu e a levou para um sala, onde realizaram aplicação de medicação para dor e após isso minha



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



esposa foi liberada, "O medico que a atendeu no dia 08 de março entrou em contato com o médico que realizou a cirurgia e o mesmo solicitou para que a mesma voltasse no dia 09 de março para atendimento no PA". No dia 09 de março de 2019 a levamos para o PA e o medico que atendeu solicitou uma tomografia, ligamos no hospital Santa Mônica solicitando a mesma com urgência, porem foi negado, mas após algumas horas o hospital Santa Mônica entrou em contato querendo realizar a tomografia, após a realização da tomografia mais uma vez foi constatada uma obstrução intestinal e após isso eles mandaram minha esposa mais uma vez para o PA onde ela foi internada com sonda para fazer a drenagem. No dia 10 de março ela permaneceu internada durante todo o dia, porém por volta das 18h00minhrs foi necessário realizar mais um procedimento cirúrgico, uma vez que a drenagem não estava solucionando os problemas e as dores, após o procedimento minha esposa ficou entubada esperando vaga na UTI. " Vale ressaltar que no dia 10 procuramos o Hospital Santa Monica afim de ajudar em conseguir uma UTI, porem o hospital relatou que não era de responsabilidade deles" . Na madrugada de terça feira, por voltas da OlhOOmin conseguimos uma vaga na UTI do Hospital São Lucas do município de Patos de Minas, vale ressaltar que os médicos relataram que o estado dele era grave e crítico, No dia 12 de março as 20h00min minha esposa não resistiu e faleceu. Conforme relato acima eu venho solicitar desta comissão ações e investigações para que apure os responsáveis, e que a população do município de Unai não possa mais sofrer e passar por tudo que passei e estou passando".

A Petição foi publicada no quadro de avisos no saguão da Câmara no dia 15/03/2019 e no mesmo dia foi realizada a distribuição pelo Presidente da Câmara à Comissão de Saúde, fls.02.

A matéria sob exame é recebida pelo Presidente da Comissão por intermédio da distribuição de proposição. A Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992 informa que:

Art. 120. Ao Presidente de Comissão compete:

XXVII - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública e adotar o procedimento regimental adequado.

Percebe-se que é de competência das comissões tratar sobre o assunto em questão:

Art. 94. As Comissões, em razão da matéria de sua competência ou da finalidade de sua constituição, cabe:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



X - receber petição, reclamação, representação ou queixa de qualquer pessoa contra ato ou omissão de autoridade ou entidade pública;

É relevante trazer a competência pontual da comissão em questão trazida no Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai com relação às matérias aqui tratadas, senão vejamos:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

IV - Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social:

- a) política e sistema educacional, inclusive creches, e recursos humanos, materiais e financeiros para a educação;
- b) criação de escolas e modificação da estrutura do sistema do ensino fundamental;
- c) normas emitidas pelo Conselho Municipal de Educação;
- d) assuntos relativos à saúde, saneamento básico e assistência social em geral;
- e) organização da saúde, em conjunto com o sistema unificado de saúde;
- f) ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas e imunizações;
- g) medicinas alternativas;
- h) higiene, educação e assistência sanitária;
- i) atividades médicas;
- j) controle de drogas, medicamentos e alimentos, sangue e hemoderivados;
- k) política, planos plurianuais e programas de saneamento básico; e
- l) limpeza urbana, coleta, tratamento e destinação final do lixo.

No dia 21/03/2019 ocorreu a 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, no qual o Presidente da comissão efetuou a leitura da Petição e a formulação de requerimentos com a ajuda dos demais membros para o peticionário, ao Hospital Santa Mônica, Regulação de Saúde, ao Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde. Todos os requerimentos foram aprovados, fls.04/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Os Ofícios a partir dos requerimentos realizados constam da seguinte forma:



Ao peticionário, fls.06:

(...)

Diante disso, cumpre-me convocá-lo para comparecer na reunião extraordinária da Comissão que será realizada no dia 26 de março de 2019, às 16h00min, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na Sede do Poder Legislativo de Unai, situado à Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, para prestar depoimento sobre fatos denunciados.

Na oportunidade, solicito que Vossa Senhoria encaminhe a esta Comissão cópia dos seguintes documentos:

- 1 — prontuário da paciente Magna e dados de entrada, permanência e alta do Hospital Santa Monica;
- 2 — prontuário de atendimento durante o período da paciente no Hospital Municipal até a transferência para o Hospital São Lucas em Patos de Minas;
- 3 — certidão de óbito com a declaração, documento pessoal da paciente, exame de ultrassom, exames pré-operatórios, raio X e tomografia realizados; e
- 4 — prontuário do atendimento da paciente no Hospital São Lucas em Patos de Minas.

À Diretora Administrativa do Hospital Santa Mônica – Regiane Evangelista, fls.07/08:

(...)

Para instrução do processo, cumpre-me solicitar que Vossa Senhoria encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, informações e cópia dos seguintes documentos:

- 1) ficha de atendimento da paciente Magna Martins de Faria no dia 8 de março de 2019 pelos Doutores Waldir Silveira Duarte e André Brostel;
- 2) quais os dias da semana eram feitas as cirurgias conveniadas com o município, quantas eram realizadas por dia, quantas cirurgias foram realizadas no dia 1º de março de 2019 e a relação dos pacientes atendidos no mencionado dia;
- 3) quais os tipos de cirurgias que eram previstas no contrato firmado entre a Prefeitura e o Hospital Santa Mônica;
- 4) qual o vínculo do Dr. Poolo com o Hospital Santa Mônica;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



5) cópia do contrato com o município referente às cirurgias eletivas; e

6) se no período do contrato houve solicitação de uti móvel para atendimento de pacientes.

Em resposta ao Ofício supracitado, foi protocolado no dia 04/04/2019 (fls. 114/124) e subscrito pelo Senhor Reinaldo Durães a devida explicação e encaminhou como anexo o Termo de Contrato 042/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unai-MG e a Empresa Casa de Saúde Santa Mônica, fls. 119/124.

Ao Diretor Geral de Regulação Municipal de Saúde – Evaldo Alcebiades, fls.09:

(...)

Para instrução do processo, cumpre-me solicitar que Vossa Senhoria encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, cópia dos seguintes documentos:

- 1) documentos relacionados ao pedido de cirurgia da paciente Magna Martins de Faria; e
- 2) relação dos pedidos de todas as cirurgias requeridas à Regulação e que foram encaminhados para procedimentos cirúrgicos no Hospital Santa Mônica desde o início do contrato firmado entre a Prefeitura e o referido hospital.

À Diretora Administrativa do Hospital Municipal – Sibelle Lourenço de Brito, fls.10:

(...)

Para instrução do processo, cumpre-me solicitar que Vossa Senhoria encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, informações e cópia dos seguintes documentos:

- 1) fichas dos atendimentos da paciente Magna Martins Faria no PA pelo Dr. Vosmar do dia 3/3/2019, pela Dra. Juliana no dia 4/3/2019 e pelo Dr. Ian no dia 9/3/2019;
- 2) relação de todos os pacientes que fizeram cirurgias no Hospital Santa Monica e foram para o Hospital Municipal por falta de acompanhamento no pós-operatório; e
- 3) Se houve contato do Hospital Municipal com o Hospital Santa Mônica solicitando UTI para a paciente Magna Martins Faria.

À Secretária Municipal de Saúde - Denise Aparecida Oliveira, fls.11:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Para instrução do processo, cumpre-me solicitar que Vossa Senhoria encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, o seguinte documento e informação

1) cópia do contrato celebrado entre o município de Unai e o Hospital Santa Mônica para realização de cirurgias eletivas; e

2) se o município já utilizou UTI móvel para atender pacientes durante o período do contrato mencionado no item 1.

Às fls. 12/93, o Peticionário em resposta ao Ofício n.º 9/Sacom encaminhou Ofício 01/2019 com o protocolo do dia 26/03/2019 mencionando o envio de cópia de documentação referente aos itens de 1 a 3. Em breve resumo foram os seguinte documentos:

- a) Identidade de Magna Martins de Faria, fls.13;
- b) Pedido do Dr. Humberto Matsuura. Fls. 14/15;
- c) Certidão de óbito, fls.16;
- d) Declaração de óbito, fls.17;
- e) Radiografia abdome – hospital Santa Mônica, fls. 18;
- f) Risco Cirúrgico, fls. 19;
- g) Tomografia abdome total – hospital Santa Mônica, fls. 20;
- h) Impressão diagnóstica (solicitante Dr. Ian), fls. 22;
- i) Ciência procedimento cirúrgico, fls. 23;
- j) Cuidados enfermagem, fls. 27/28;
- k) Check list de segurança cirúrgica, fls.30;
- l) Laudo de ultra-sonografia pélvica, fls. 37;
- m) Relatório pressão arterial, fls. 38/44;
- n) Exame de sangue (28/02), fls. 45/51;
- o) Hospital Municipal, fls. 52/53;
- p) Avaliação anestesia, fls. 54/57;
- q) Pronto atendimento, (04/03), fls. 58;
- r) Pronto atendimento, (09/03), fls. 60;
- s) Resumo de alta - Hospital Municipal, fls 62 e ficha, fls. 63;
- t) Laudo para internação – Hospital Municipal, fls. 64;
- u) Ficha – Hospital Municipal, fls. 65/66;
- v) Evolução do tratamento (11/03), fls. 70 e Prescrição Médica , fls. 80 a 82;
- w) Aguardar vaga, fls. 71;
- x) Evolução do tratamento (10/03), fls. 72 e 78;
- y) Evolução do tratamento (09/03), fls. 73;
- z) Anotações de enfermagem, fls. 74/77;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI-MG



- aa) Laudo de cirurgia, fls. 85/86;
- bb) Boletim de anestesia, fls. 87/88;
- cc) Declaração Magna, fls. 92

Na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde (fls.94/95) realizada em 26/03/2019, o Peticionário prestou seu depoimento sobre os fatos denunciados nos seguintes termos. fls. 96:

Depoente: Geraldo Araújo Mesquita, 39 anos de idade, brasileiro, viúvo, Auxiliar de Mecânico, residente e domiciliado neste Município de Unai-MG, à Rua Benedito Osório, n.º 105, Bairro Lima, portador do CPF n.º 039.611.406-77 e da RG MG-20.620.344. Advertido e compromissado, às perguntas respondeu: que sua finada esposa deu entrada no hospital Santa Mônica as 06h:30min do dia 1º/03/2019, para retirada do útero, pois paciente tinha muito sangramento por causa de um mioma, que faltando 15min para as 23h00min ela saiu do Centro Cirúrgico, no dia seguinte teve alta médica retornando assim para casa, que na madrugada do dia 04/03/2019 (domingo), ela foi atendida no P.A., pelo Dr. Vosmar, após ele ter vomitado nos pés dele, ele deixou ela em observação, aproximadamente, duas horas, tomando dipirona no soro, porque MAGNA MARTINS FARIAS estava muito debilitada, quando acabou o médico falou que o caso era virose, sem fazer nenhum exame e deu alta, que por volta das 19h do dia 04/03/2019, ela foi atendida pela Dra. Juliana, a qual realizou o mesmo procedimento que o Dr. Vosmar, também afirmou que o caso dela era virose, deu alta e mandou para casa, que na tarde do dia 07/03/2019, MAGNA MARTINS FARIAS fez uma consulta particular e foi avaliada pelo Dr. Umberto Matsura, com diagnóstico de obstrução intestinal, orientou a paciente a retornar ao Hospital responsável pelo procedimento cirúrgico para nova avaliação do quadro clínico, chegando no hospital ela foi atendida pelo Dr. Valdir que de imediato ligou para o Dr. Durães e falou que o caso dela era cirúrgico, mesmo assim não autorizou o procedimento e mandou ela ir pra casa, chegando na portaria do referido hospital ela foi reconhecida pelo Dr. André Brostel e ao ter ciência da gravidade do caso, de imediato pediu que ela fosse conduzida a observação, aplicou morfina e soro nela e depois liberou ela, que pediu retorno dela ao P.A. no sábado para nova avaliação com o Dr. Ian, que ao consultar a paciente encaminhou para internação no P.A., colocaram uma sonda gástrica, no domingo a tarde o Dr. Ian realizou segunda cirurgia, que após procedimento operatório MAGNA MARTINS FARIAS ficou intubada em um bloco dentro do P.A. aguardando uma vaga pelo SUS Fácil em UTI, que na madrugada do dia 12/03/2019, ela foi transferida para a Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital São Lucas de Patos de Minas — MG -, que



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



chegaram por volta das 04h00min, que as 20h20min ligaram do hospital avisando que MAGNA MARTINS FARIAS veio a óbito. O depoente pede maiores investigações desta Comissão junto aos órgãos competentes para que o caso de sua finada esposa seja apurado no sentido de evitar que mais pacientes não seja prejudicados. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

Durante a 2ª Reunião Extraordinária, a Comissão no intuito de prestar celeridade nos trabalhos desenvolvidos apresentou requerimentos para convocação para prestar depoimento: no dia 9 de abril de 2019, às 13 horas os Senhores Dr. Reinaldo Durães, Dr. Poolo Marcos Fernandes, Dr. Waldir Silveira Duarte, Dr. André Brostel, Regiane Evangelista, Evaldo Alcebíades Coordenador da Central de Regulação de Saúde, Denise Aparecida de Oliveira Secretária Municipal de Saúde, e Marcílio Procópio de Miranda representante da RCS Eireli.

No dia 10 de abril de 2019, às 13 horas o Dr. Vosmar Pereira Cardoso, Dra. Juliana, Dra. Marcela, Dr. Ian Hernandez, Dr. Humberto Matsuura e Sibelle Lourenço de Brito diretora administrativa do Hospital Municipal.

O Presidente submeteu a votação os requerimentos e a convocação das reuniões extraordinárias para os dias 9 e 10 de abril, ficando aprovados por cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário. Às fls. 97/111 constam os ofícios encaminhados.

Cabe registrar que **NENHUM** dos convocados compareceu para prestar depoimento acerca dos fatos denunciados na Petição n.º 1/2019, porém cabe tecer algumas considerações acerca de justificativas que foram apresentadas, senão vejamos:

- a) O Dr. Reinaldo Durães apresentou expediente, fls. 112/113 justificando o motivo por não poder comparecer na referida data de convocação, porém relatou que:

“No caso de adiamento da reunião, venho requerer que, caso seja necessária uma futura convocação de minha pessoa, que esta se dê com um agendamento prévio, vez que resido em Belo Horizonte e quando vou a cidade de Unai compareço para a realização de cirurgias, o que muitas das vezes inviabiliza o meu comparecimento como soe acontecer no presente caso. Como sugestão de data futura indico o período entre os dias 23 a 27 de abril, na parte da tarde, solicitando desde já que seja feito um contato prévio, para verificação ou possibilidade de cancelamento de cirurgias para o comparecimento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- b) O Dr. Waldir Silveira Duarte apresentou justificativa (fls.99) no sentido que “nesta data estarei participando do parto de minha nora em Goiânia por esta razão não posso estar presente. Estarei a disposição em outra data.”
- c) O Dr. Poolo Marcos Fernandes de Souza apresentou justificativa (fls.127/128) no sentido que (...) “diante disso, as informações íntimas de pacientes, mesmo que falecido, estão protegidas pelo sigilo profissional e suas delimitações. Assim, sem a devida determinação judicial competente, o médico convocado pode infringir as legislações expostas acima”. Cabe ressaltar que o documento não está ao final assinado.

Diante do cenário do não comparecimento dos convocados e do não envio de parte dos documentos solicitados, a Comissão na 4ª Reunião Extraordinária entendeu por revogar as reiteraões das convocações do dia 9 e não reiterar o pedido de documentos faltantes e dispensar a diligência realizada das convocações do dia 10/04/2019.

Dentre as convocações realizadas, é preciso dar ênfase que a Senhora Regiane Evangelista não foi encontrada, fls. 103: “Em contato com a Regiane através de uma ligação, a mesma não quis passar nenhuma informação pois já tinha sido demitida do cargo, e que estava indo embora para sua cidade. Procurada para entrega do ofício já não a encontrei.”

E com relação ao Senhor Marcílio Procópio de Miranda da RCS Eireli, pois o mesmo não compareceu no dia 9/4/2019 e muito menos justificou o seu não comparecimento.

Em vista da situação de não haver o comparecimento de nenhum sujeito, os membros se encontram sem maiores ações, visto que a comissão possui limitações, ou seja, não possui poder de polícia para que possa pedir ao juízo a condução coercitiva dos sujeitos para a oitiva.

Assim, este relator ressalta a necessidade de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para que possa ter de fato poderes para averiguação do ocorrido. Sugere-se que os vereadores desta Casa Legislativa se atenham ao fato relacionado com a saúde deste Município para que possa haver assinaturas suficientes para a realização de uma apuração com maior eficácia.

Desde já é de fundamental importância assentar o apoio e empenho dos vereadores Valdir Porto, Ilton Campos e Eugênio Ferreira, inclusive nas reuniões de plenário em busca do melhoramento da Saúde em nosso Município. O Dr. Ilton mesmo não sendo membro da presente comissão esteve presente nas reuniões, pelo fato de estar preocupado como vereador e além de tudo como cidadão com o rumo que a saúde de nossa querida cidade está tomando devido a grande incidência de óbitos e o aumento dos casos de HIV, doenças infecto contagiosas e etc.

Ademais, é de surpreender qualquer ser humano o valor pago para a RCS administrar a saúde de Unai e acontecer o descaso com a saúde vivenciado pelo povo de Unai. Este relator junta



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



em anexo ao presente relatório o contrato 074/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Unai e a Empresa RCS Eireli previsto na internet.

O objeto previsto no contrato é a “contratação de empresa par prestação de serviços médicos nas áreas especializadas, conforme Anexo I do Pregão Presencial nº 045/2018, a serem prestados conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências da Unidade da Saúde Municipal.” A cláusula segunda do contrato informa que o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 7.998.600,00 sendo: R\$ 174.835,12 pagos mensalmente referentes à gestão das atividades. Os demais serviços, o pagamento será efetuado em conformidade com o mensurado pelo gestor do contrato e mediante a apresentação da nota fiscal.

Com relação à RCS, o vereador Dr. Ilton Campos em razão do contrato firmado e da situação da saúde queixada por munícipes fez requerimento ao Prefeito Municipal solicitando a anulação do contrato feito com a RCS, já que o resultado esperado não era satisfatório, porém não foi recebido na Casa Legislativa devido a erro constatado no requerimento.

Este relator já realizou representação junto ao Ministério Público com o descaso da RCS relacionado aos serviços que devem ser efetuados.

Resta saber também que no que tange ao assunto ligado a saúde, o Prefeito Municipal dispensou a compra do arco cirúrgico; bem como a UTI móvel - Emenda Parlamentar Individual n.º 93/2018 – por intermédio da Mensagem n.º 002, de 19 de março de 2018 pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde ter manifestado pela inviabilidade técnica da execução da Emenda que diga-se de passagem poderia ter feito a diferença para um transporte célere da senhora Magna Martins para Patos de Minas, já que os familiares da senhora Magna fizeram várias tentativas para conseguir uma ambulância junto ao Diretor de Ambulâncias.

A não realização da compra de uma UTI móvel pelo Prefeito Municipal fez e faz imensa falta, visto que a que existe no município está sempre quebrada e ainda aluga-se uma de Paracatu. Cabe mais uma vez ressaltar que a ausência de uma UTI móvel pode fazer a diferença para salvar a vida dos munícipes ou até mesmo poderia ter dado um suporte melhor para até mesmo ter salvado a vida de Magna Martins.

Já o contrato (fls.119/124) feito entre a Prefeitura Municipal de Unai e a Empresa Casa de Saúde Santa Mônica traz como objeto a “contratação de empresa especializada na área de saúde, em cirurgias eletivas na área de cirurgia geral, cirurgia de Adenóide, cirurgia de Adenoamigdalite, de Colectomia, cirurgia de Hérnia (Iguinal/Umbilical) cirurgia de Histerectomia, para suprir as necessidades do hospital municipal Dr. Joaquim Brochado”.

Na cláusula sexta do referido contrato no que concerne DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA possui o item 6.1, VI – “Fazer as revisões obrigatórias gratuitamente.”, ou seja, o contrato determina a obrigação da Casa de Saúde em prestar revisão a Sra. Magna e isto não foi feito.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Outro descaso da saúde se refere ao fato da senhora Magna Martins ter presenciado a falta de assistência/demora no atendimento na Casa de Saúde Santa Mônica quando da sua chegada ao local. Esse problema é existente devido à falta de técnicos em saúde no hospital, já que os que lá trabalham, estão sujeitos a uma carga sobre humana de trabalho. Assim, de forma a complementar o relato junto ao presente relatório a Ata de Reunião realizada no dia 29/08/2018 no Clube do Servidor no qual o assunto tratado foi referente ao quantitativo de servidores nos dias de plantão.

Os Vereadores Dr. Ilton Campos, Eugênio Ferreira, Valdir Porto e este próprio relator comprometidos com a questão da saúde já foram procurados por servidores da área da saúde (técnicas e enfermeiras) com pedido de ajuda, devido ao medo de trabalharem no P.A e serem responsabilizados pelas mortes constantes nos últimos tempos. Há relatos de alguns servidores da área da saúde já apresentarem até mesmo problemas psicológicos.

Resta afirmar que mesmo diante do ocorrido com a senhora Magna Martins que veio a óbito, nenhum representante, principalmente, do Hospital Santa Mônica compareceu para prestar esclarecimentos sobre a Petição n.º 1/2019. Este relator só pode concluir em meio a tudo isso que há um verdadeiro descaso com a vida humana.

As atas das Reuniões da Comissão de Saúde encontram-se presentes nos autos, todavia a realizada no dia 14/03/2019 antes do recebimento formal pela Comissão de Saúde da Petição n.1/2019 encontra-se juntada por este relator no presente relatório devido a sua importância, uma vez que familiares de Magna Martins se encontravam presentes para expor o fato ocorrido.

Por fim, junto ao relatório Ata da Reunião da Comissão de Saúde realizada em 18/12/2018 que teve como pauta assuntos referentes a saúde pública do Município de Unai.

Sem mais considerações, passe-se à conclusão.

Conclusão

Diante do fato de não haver mais manifestação ou requerimento de novas providências por qualquer membro da comissão e ter, conseqüentemente, havido o encerramento da fase da instrução, este relator entende que pelo que consta nos autos não há como concluir sobre o ocorrido com a Senhora Magna Martins de Faria.

Diante do término da fase de instrução, dou ciência do relatório aos membros da comissão e ao peticionário e, conforme reza o artigo 111 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Unai sugiro o envio de cópia dos autos ao Ministério Público para que promova as medidas que entender pertinentes e ao Poder Executivo para adotar as medidas saneadoras de



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



caráter disciplinar e administrativo com relação às ausências dos servidores efetivos e contratados convocados na comissão e, por último, voto pelo arquivamento da petição 1/2019.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 17 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO ARARA
Relator Designado

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (☒) Rejeitado (☐) o voto do relator em
único turno por (3) votos favoráveis (0) votos
contrários (0) abstenções (4) ausências.

Sala das Comissões 25/04/2019

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta Comissão, nos termos do Art.
120, XI, da Resolução 195, de 25/11/92, o presente
processo legislativo. Subam os autos à Mesa Diretora.

Sala das Comissões 25/04/2019

Presidente da Comissão



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONTRATO 074/2018 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE UNAÍ E A
EMPRESA RCS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ/MG**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.125.161/0001-77, com sede nesta cidade à Praça JK s/nº, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **José Gomes Branquinho**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF n.º 187.310.746-34, residente e domiciliado nesta cidade. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa, **RCS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.836.262/0001-93, estabelecida na Rua Senador Milton Campos, Nº35, SLS 401, 402, 409 A 412, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG. Neste ato denominado **CONTRATADA**, representado por seu representante legal o Senhor, Paulo de Sousa Montenegro, RG n.º 1360296 e CPF n.º 208.288.373-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, sob sujeição, dentre outras pertinentes, às Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas áreas especializadas, conforme Anexo I do Pregão Presencial nº 045/2018, a serem prestados conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde nas dependências da Unidade de Saúde Municipal. Todos os médicos deverão estar inscritos no CRM-MG, e preferencialmente ter título de especialista ou declaração de experiência de atuação na área de no mínimo um ano, nas especialidades descritas na especificação, parte integrante do edital.

1.2 - A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Licitatório n.º 064/2018, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste. São Eles:

1.2.1 (a) O Edital do Pregão Presencial n.º 045/2018, da Prefeitura Municipal de UNAÍ-MG;

1.2.2 (b) A proposta de preços (e documentos que o acompanham), firmada pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Pelo objeto do contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$ 7.998.600,00 (sete milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos reais)** sendo: **R\$174.835,12 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais e doze centavos)** pagos mensalmente referentes à gestão das atividades. Os demais serviços, o pagamento será efetuado em conformidade com o mensurado pelo gestor do contrato e mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, mediante a entrega dos serviços, após prévia liquidação pelo setor competente.

3.2 - O Contratante poderá reter o pagamento, objeto do contrato, nos seguintes casos:

I - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;

II - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

III - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

3.3 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços.

3.4 - No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas tais como obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fiscais.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

4.1 - O presente instrumento terá início em **01/06/2018** e vigorará até o dia **31/12/2018**.

4.2 - Podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração e o Art. 57. Da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - O desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento e com os recursos previstos em dotações próprias sob as rubricas orçamentárias:

Nº- 02.06.20.10.302.2361.2063.3.3.90.39.00 - Ficha 544 Fonte 102.

Nº-02.06.18.10.302.2364.2062.3.3.90.39.00 – Ficha 531 Fonte 102

Nº - 02.06.04.10.301.2354.2048.3.3.90.39.00 – Ficha 445 Fonte 148

Nº - 02.06.15.10.305.2363.2061.3.3.90.39.00 – Ficha 511 Fonte 102

Nº - 02.06.00.10.122.2000.2077.3.3.90.39.00 – Ficha 371 Fonte 102

Nº - 02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00 – Ficha 400 Fonte 102

Nº - 02.06.01.10.122.2002.2080.3.3.90.39.00 – Ficha 388 Fonte 102

Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Atuar nos locais e horários especificados como médicos especialista/médico plantonista;

II - Comparecer ao local de trabalho conforme escala de serviço predeterminado e dele:

-Cumprir com pontualidade seus horários de chegada às consultas agendadas:

-Utilizar com zelo e cuidado às acomodações, aparelhos e instrumentos colocados á disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;

- Respeitar as rotinas estabelecidas:

-Utilizar os protocolos e fluxos de encaminhamentos, de referência e contra-referência adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;

- Alimentar os Sistemas de Informação do serviço sempre que necessário:

III - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas;

IV - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

V – A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



VII – Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

I – Acompanhar e fiscalizar este contrato, assim como o recebimento e a conferência dos serviços, será realizado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Unaí/MG, cujo responsável atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratual.

Gestor do Contrato:

Kidney Jones Alvim Maciel - Mat.116401
(Diretor de Departamento de Saúde);

Fiscalizador do Contrato:

Adriane de Souza Araújo e Silva - Mat. 21776
(Coordenadora de Epidemiologia);

Sonária Faria - Mat.98380
(Coordenadora de Atenção Básica)

Rony Von dos Reis Camargos - Mat.21300
(Coordenador do Fundo Municipal de Saúde)

Evaldo Alcebíades Neto - Mat.131284
(Coordenador da Central de Regulação dos Serviços de Saúde de Unaí)

Michele Castro Gross - Mat.117783
(Coordenadora do Centro de Saúde Policlínica)

Sibelle Lourenço de Brito - Mat.117990
(Diretora do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado)

Glauber Soares Mendes - Mat.132904
(Procurador Municipal)

Panuse Marra - Mat.131221
(Contadora Secretária da Fazenda)

Vicente Verceli do Amaral (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)
Florianô Antônio Ratkiewicz (Representante do Conselho de Saúde).



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



II – A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste contrato pela Prefeitura, bem como permitir o acesso as informações consideradas necessárias para a Secretaria Municipal de Saúde;

III – A Prefeitura não se responsabilizará por contratos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente neste contrato;

- O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I – Advertência;

II - Multa, na forma constante do edital;

III – Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A não entrega efetiva dos serviços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

9.2 - Constituem motivos de rescisão de contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I – O descumprimento total ou parcial, pela Contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades contratuais;

II – A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do Contratante;

III – A falência ou concordata da Contratada;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



IV – O atraso injustificado da entrega dos serviços;

V – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo Prefeito Municipal, e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato;

VI – A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.3 - O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstâncias supervenientes que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica da Contratada implicará, necessariamente, na rescisão contratual.

9.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE E DA VINCULAÇÃO

10.1 - A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 - São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todos os documentos inerentes a Pregão Presencial nº. 045/2018, Processo Licitatório nº 064/2018 e Processo de Compra nº 895/2018 que lhe deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1 - As infrações penais, tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Unaí.

Por estarem, assim, justos e contratados assina o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

UNAÍ-MG, 22 de maio de 2018.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

RCS EIRELI
CNPJ 17.836.262/0001-93
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

Contrato: 74/2018 **Modalidade:** PP - PREGÃO PRESENCIAL
Início: 01-06-2018 **Vigência:** 31-12-2018
Fornecedor: RCS EIRELI **Processo:** 899/2018
Valor inicial: 7.998.600,00 **Total de aditivos:** 0,00 **Valor inicial + Aditivos:** 7.998.600,00
Descrição: CONTRATO DE SERVIÇOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NAS ÁREAS ESPECIALIZADAS.
Processo licitatório: 64/2018



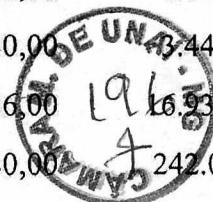
AditamentosPublicaçõesEmpenhosItens do contrato

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Total
1	Serviço médico especializado em dermatologista: 120 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos. Obs: o dermatologista deverá levar seu dermatoscópio próprio.	38,42	2.880,00	110.649,6
2	Serviço médico especializado em endocrinologia: 200 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	4.800,00	184.416
3	Serviço médico especializado em otorrinolaringologia: 200 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	4.800,00	184.416
4	Serviço médico especializado em psiquiatria: 160 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	3.840,00	147.532,8
5	Serviço médico especializado em neurologia: 200 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	4.800,00	184.416
6	Serviço médico especializado em clínico geral: 160 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	3.840,00	147.532,8
7	Serviço médico especializado em clínica médica 240 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	5.760,00	221.299,2
8	Serviço médico especializado em urologia: 200 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	4.800,00	184.416
9	Serviço médico especializado em oftalmologia: 300 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	7.200,00	276.624
10	Serviço médico especializado em reumatologia: 20 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	480,00	18.441,6
11	Serviço médico especializado em angi vascular: 20 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	480,00	18.441,6
12	Serviço médico especializado em gastroenterologia: 20 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	480,00	18.441,6
13	Serviço médico especializado em cardiologia: 200 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	4.800,00	184.416
14	Serviço médico especializado em ortopedia: 390 consultas/semana; as consulta deverão ter duração mínima de 15 minutos.	38,42	9.360,00	359.611,2
15	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médico no CAPS O profissional médico deverá permanecer na unidade por um período mínimo de 4 horas diárias, devendo realizar 400 consultas e vistas mensais, sendo 4 horas semanais dedicadas a visitas domiciliares, emissão de relatórios, renovação de receitas e participações em reuniões de equipes O médico deverá estar devidamente cadastrado no	38,42	2.400,00	92.208

	CRM - MG e preferencialmente ser especialista em Psiquiatria. Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo de 15 minutos.			
16	Serviços Médicos para visitas domiciliares, emissão de relatórios e participação de estudos de casos e grupos terapêutico 4 horas semanais	111,43	96,00	20.697,28
17	Pediatria, para atendimento no mínimo 400 consultas mensais; Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo de 15 minutos.	38,42	2.400,00	92.208
18	Gineco-obstetra, para atendimento no mínimo 400 consultas mensais; Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo	38,42	2.400,00	92.208
19	Serviço médico de Infectologista das doenças infecto contagiosas como (hanseníase, tuberculose e leishmaniose) para atendimento de 180 consultas/mensais, no SAME. O médico deverá estar devidamente cadastrado no CRM-MG. Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo de 15 minutos.	38,42	1.080,00	41.493,6
20	Serviço médico regulador 4 horas por dia, dias úteis (segunda à sexta-feira) O médico regulador deverá estar devidamente cadastrado no CRM - MG. O médico deverá fazer controle, avaliação dos exames, cirurgias e TFD.	11.533,00	6,00	69.198
21	Serviço médico auditor 4 horas por dia, dias úteis (segunda a sexta-feira), bem como realizar visitas em loco nos prestadores regulados pelo município (Dheronville, CDI e APAE). O médico auditor deverá estar devidamente cadastrado no CRM - MG	11.533,00	6,00	69.198
22	Serviço em otorrinolaringologia para realização de até 18 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de pequena e média complexidade;	480,00	108,00	51.840
23	Serviço em vascular (cirurgião + auxiliar) para realização de até 18 cirurgia procedimentos/mês, eletivos, de pequena e média complexidade;	960,67	108,00	103.752,36
24	Serviço em anestesia, de 12 horas, de segunda a sexta para todas as cirurgias eletivas e consultas pré-anestésica.	1.344,94	132,00	177.532,08
25	Serviço em exames de ultrassonografia em geral	57,64	900,00	51.876
26	Serviço de Plantão em anestesiologia, porta de urgência por 24 horas, todos os dias da semana (Obs: Plantão de 12 horas)	1.344,94	360,00	484.178,4
27	Serviço de Plantão (Obs: Plantão de 12 horas) em clínica médica, porta de urgência por 24 horas, todos os dias da semana e prestar assistências as intercorrências da enfermária	1.344,94	720,00	968.356,8
28	Serviço em ortopedia-traumatologia para realização de até 8 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de pequena complexidade;	192,13	48,00	9.222,24
29	Serviço de Plantão em pediatria, porta de urgência 24 Horas, todos os dias 24 horas. O plantonista em pediatria da sala de urgência deverá também atender as salas de parto. E no período noturno. atender intercorrências na enfermária e salas de cuidados intermediário.	1.344,94	360,00	484.178,4
30	Serviço médico para o bloco cirúrgico: - equipe de cirurgia geral para realização de até 22 procedimentos/mês,	480,33	132,00	63.403,56
31	Serviço médico de urgência inter-hospitalar (transferência de pacientes)	1,75	72.000,00	126.000
32	Serviço em Laudos de RX e mamografias	24,01	720,00	17.287,2
33	Serviço em urologia para realização de até 12 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de pequena complexidade;	192,13	72,00	13.833,36
34	Sobreaviso em cirurgia geral de 24 horas, de urgência , todos os dias;	576,4	180,00	103.752
35	Serviço em clínica médica, cirurgia geral, ortopedia-traumatologia atendimento 6 horas dia, todos os dia, das 07:00 as 13:00 horas, para assistirem a todos os paciente internados nas respectivas especialidades de forma "horizontal"(linha de cuidado)	672,47	180,00	121.044,6
36	Serviço em gineco-obstetra para realização de até 8 cirurgias procedimentos / mês, eletivos, pequena complexidade;	195,13	48,00	9.366,24
37	Serviço em ortopedia-traumatologia para realização de até 28 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de média complexidade;	430,33	168,00	72.295,44
38	Sobreaviso em cardiologia, 24 horas, todos os dias;	560,4	180,00	100.872
39	Sobreaviso em Pediatria por 12 horas, todos os dias da	560,4	180,00	100.872



	semana, para assistência horizontal da pediatria e maternidade e assistência a sala de cuidados intermédio quando necessário.			
40	Serviço de Plantão em gineco-obstetra, porta de urgência por 12 horas diurno, todos os dias;	1.344,94	360,00	484.178,4
41	Sobreaviso em gineco-obstetra de 12 horas, porta de urgência noturnas, todos os dias. (Cirurgia de urgência e Cesaria)	278,2	180,00	50.076
42	Serviço médico, para realização de até 100 pequenos procedimentos/mês,	19,13	180,00	3.443,4
43	Serviço em urologia para realização de até 6 cirurgias procedimentos/mês, eletivos, de média complexidade;	470,3	36,00	16.930,8
44	Serviço em ortopedia-traumatologia, porta de urgência por 12 horas diurno, todos os dias;	1.344,9	180,00	242.082
45	Serviço de Plantão em gineco-obstetra, porta de urgência por 12 horas noturnas, todos os dias;	1.344,9	180,00	242.082
46	Sobreaviso em ortopedia-traumatologia, de 12 horas noturno porta de urgência todos os dias;	288,2	180,00	51.876
47	Serviço em gineco-obstetra para realização de até 28 cirurgias procedimentos / mês, eletivos, média complexidade;	480,33	168,00	80.695,44
48	Serviço médico auditor 4 horas semanal	111,43	96,00	10.697,28
49	Os serviços deverão ser executados nas unidades abaixo discriminadas, conforme especificações da solicitação e especificidades de capacidade instalada e operacional das respectivas unidades. Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, Pronto Atendimento, Policlínica, Regulação, Serviço de Atenção Médica Especializada (SAME), Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Execução de serviços médicos e de gestão clínico assistencial, compreendendo atividades médicas assistenciais e de gestão, coordenação técnica e responsabilidade normativas, sendo referência de 11 município. Gerente de Projetos e Coordenação médica - serviço profissionais técnicos e administrativos vinculados as especialidades: Clínica médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Gineco-Obstetrícia, Ortopedia-traumatologia e Anestesia. Implantar ou aperfeiçoar e auditar o Sistema de Triagem de Manchester, ou outro que venha substituir no âmbito referencial da Secretaria de Estado ou Municipal de Saúde do território sede do Estabelecimento de Assistência à Saúde. Efetivar o treinamento de profissionais, enfermeiros e médicos, na ferramenta Manchester, comprovando esse treinamento através de lista de presenças devidamente assinada e datada, em prazo não superior a 30 dias após a solicitação. Apresentar relatórios de auditoria do Manchester, bimestralmente, assinados por profissionais comprovadamente habilitado para realização da auditoria. Ofertar ao corpo clínico das unidades previstas neste Edital, programa de educação continuada, com ocorrência mínima quadrimestral, com temas pertinentes a necessidade diagnosticada nas unidades conjuntamente com a contratante. As atividades de educação continuada deverão ser realizadas em ambientes de treinamento apropriado, físico ou on-line, conduzidas por profissionais capacitados, com experiências comprovada por meio de currículo vitae ou título de mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou outro documento congênere. Criar protocolos de segurança ou orientações, promovendo sua publicação e orientações ao público alvo, não devendo a apresentação destes ser superior a 90 dias de execução contratual. Apresentar planos de contingências para eventos adversos de origem externa ao estabelecimento de saúde, executando-os de acordo com seus "starts" e contemplando, no mínimo: dengue, zica, e chikungunya; gripes A em qualquer de seus sub tipos; surtos de patologias infectocontagiosas; acidentes de qualquer natureza envolvendo múltiplas vítimas, não devendo a apresentação destes ser superior a 180 dias após início da execução contratual. Constituir ou ratificar as comissões obrigatórias do CFM e SES- MG: - ccih, prontuário, óbitos, ética, comissão de verificação de óbito materno infantil, Comissão de Farmácia Terapêutica e Comitê Transfusional (hemominas) no âmbito do Hospital Municipal	174.835,12	6,00	1.049.010,72



Dr. Joaquim Brochado; Sugerir listas referenciais de padronização de medicamentos e exames complementares setoriais, respeitando as peculiaridades dos serviços prestados por cada um dos setores do EAS, visando a redução de custos das Unidades. Disponibilizar programa de educação continuada para médicos - 4 horas/mês; com temas pertinentes a necessidade diagnosticada nas unidades confrontantes com a contratante. Realizar pesquisa de qualidade quanto ao atendimento disponibilizado aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado, com apresentação de relatório mensal de resultados; Implantar normas de segurança, ao longo da execução do contrato, contemplando, no mínimo, os seguintes temas: a) Cultura da Segurança em ambiente interno; b) Protocolo de cirurgia segura; c) Assegurar identificação inequívoca de pacientes; d) Assegurar práticas de notificação, análise e prevenção de incidentes; e) Prevenção de queda de pacientes; f) Prevenção da Úlcera de pressão; g) Diagnóstico e tratamento de SEPSIS; h) Orientação de prevenção e controle de infecções e resistências bacteriana





PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018



Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos, que entre si celebraram, de um lado, **MUNICÍPIO DE UNAÍ - ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça JK, s/nº - Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **JOSE GOMES BRANQUINHO**, inscrito no CPF nº. 187.310.746-34 portador da cédula de identidade SSP/MG 308.357, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de contratante e de outro, a Empresa, **RCS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.836.262/0001-93**, estabelecida na Rua Senador Milton Campos, Nº35, SLS 401, 402, 409 A 412, Bairro Vila da Serra, Nova Lima-MG. Neste ato denominado **CONTRATADA**, representado por seu representante legal o Senhor, Paulo de Sousa Montenegro, RG n.º 1360296 e CPF n.º 208.288.373-68, de acordo com a representação legal: Tem entre si justos e acordados **ALTERAR**, o contrato Nº. 074/2018, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a correção, da descrição no contrato acima mencionado, dos itens discriminados a seguir:

ITEM 19 - Onde se lê: "LOTE 01 SERVIÇOS MÉDICO-Serviço médico de infectologista **das doenças infecto contagiosas como (hanseníase, tuberculose e leishmaniose)** para atendimento de 180 consultas/mensais, no SAME. O médico deverá estar devidamente cadastrado no CRM-MG.Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo de 15 minutos".

Leia-se: "LOTE 01 SERVIÇO MÉDICO-Serviço médico de infectologista de **Todas as doenças infecto contagiosas** para atendimento de 180 consultas/mensais,no SAME.O médico deverá estar devidamente cadastrado no CRM-MG.Todas as consultas deverão ter um tempo mínimo de 15 minutos".

ITEM 6 - Onde se lê: "LOTE 01 SERVIÇO MÉDICO-Serviço médico especializado em **clínico geral:** 160 consultas/semana; as consultas deverão ter duração mínima de 15 minutos." **Leia-se:** "LOTE 01 SERVIÇO MÉDICO- Serviço médico especializado em **cirurgia geral:** 160 consultas/semana; as consultas deverão ter duração mínima de 15 minutos."

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com base no contrato, fundamenta-se em conformidade com o Art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário e seus aditivos que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto.

Unaí – Minas Gerais, 06 de junho de 2018.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito Municipal

RCS EIRELI
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o segundo volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no terceiro volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 28 de Junho de 2019.

Eclaudio Rodrigues Braga
Chefe do Serviço de Apoio as Comissões.

Z